

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
II EDITAL DE PRORROGAÇÃO CMMMA	4
DECRETO Nº 103, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022	4
PORTARIA Nº 544/2022, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	5
LEI MUNICIPAL N.º 447-2022	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	7
PORTARIA 40-2022 NOMEAÇÃO	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	7
AVISO DE LICITAÇÃO PE 041-2022	7
AVISO DE LICITAÇÃO PE 42/2022	7
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2022	8
PORTARIA N.º 086/2022, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022	8
PORTARIA N.º 087/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022	8
PORTARIA N.º 088/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022	8
PORTARIA N.º 089/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022	8
PORTARIA N.º 090/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022	9
PORTARIA N.º 091/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022	9
PORTARIA Nº 547/2022	9
PORTARIA Nº 548/2022	9
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022	9
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022	10
ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022	13
ERRATA AOS EXTRATOS DE CONTRATOS - PE SRP Nº 070/2022 A PE SRP Nº 075/2022	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	13
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2021	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	13
DECRETO Nº 064/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.	13
ERRATA DO EXTRATO DE AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PE SRP Nº 015/2022. PROC. ADM. Nº 101/2022.	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	14
PORTARIA Nº 115/2022 - GAB.	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	14
DECRETO MUNICIPAL 014/2022 DA REGULAMENTAÇÃO A CRIAÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR NO MUNICÍPIO DE D. BACELAR	14
PORTARIA 29/2022 A NOMEAÇÃO DO SENHOR LUIS VITORINO DE VASCONCELOS, PARA COORDENADOR DA SALA DO EMPREENDEDOR	16
PORTARIA 30/2022 DA EXONERAÇÃO DO SR. MARCOS VINICIUS DE LIMA ARAÚJO DO CARGO DIRETOR DE DEPARTAMENTO	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	17
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2022	17
PORTARIA Nº 249/2022 - GAB	17
PORTARIA Nº 254/2022 - GAB LC	17
PORTARIA Nº 255/2022 - GAB LC	18
PORTARIA Nº. 253/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	18
RESOLUÇÃO 014/2022	18
RESOLUÇÃO 015/2022	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	19
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	19
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2022	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	31
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº006/2022	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	32
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022	32
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	32
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2022	32

EXTRATO DE CONTRATO 104/2022	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139.1/2022 SAAE FORT CLEAN	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2022 SAAE PIONEIRA	33
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2022 C.V. COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA	33
EXTRTO DE CONTRATO Nº 139.2/2022 SAAE SANEMAR LTDA	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	33
EXTRATO DE CONTRATO 294/2022	33
EXTRATO DE CONTRATO 300/2022	33
EXTRATO DECONTRATO 293/2022	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	34
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021.1410.016/2022	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	35
DECRETO Nº 013 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULT. DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	36
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2022	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	36
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022.	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	36
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2022 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009.241022/2022	36
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2022 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010.241022/2022	37
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2022 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.241022/2022	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	37
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2022.	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	37
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022 (SRP) (HOMOLOGAÇÃO)	37
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022 (SRP) (HOMOLOGAÇÃO)	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	38
ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2022 - PORTARIA Nº 051/2022/GAB	38
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154.DL 017/2022	39
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157.DL 018/2022	39
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158.DL 019/2022	39
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159.DL 020/2022	39
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160.DL 021/2022	39
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196.DL 022/2022	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197.DL 023/2022	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202.DL 025/2022	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203.DL 026/2022	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241.DL 028/2022	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242.DL 029/2022	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 261.DL 031/2022	41
EXTRATO DE CONTRATO Nº 262.DL 032/2022	41
EXTRATO DE CONTRATO Nº 276.DL 033/2022	41
TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 017/2022	41
TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 018/2022	41
TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 019/2022	42
TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 020/2022	42
TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 021/2022	42
TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 022/2022	42
TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 023/2022	42
TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 025/2022	42
TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 026/2022	43
TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 028/2022	43
TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 029/2022	43
TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 031/2022	43
TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 032/2022	43
TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 033/2022	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	44
DECRETO Nº 119/2022 PONTO FACULTATIVO DIAS 31 DE OUTUBRO E 01 DE NOVEMBRO	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	44
EXTRATO DE CONTRATO 203/2022	44
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 115/2022-PMR /MA	44
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 116/2022-PMR /MA.PROCESSO Nº 176/2022	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	45
DECRETO Nº 028/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022	45
PORTARIAS 125 A 133 DE FÉRIAS DE SERVIDORES PÚBLICOS - MES DE NOVEMBRO - 2022	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	47
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022	47

EDITAL Nº 002/2022 - GP	48
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022	52
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022	52
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022-CPL/SLP	52
PORTARIA Nº 021/2022-GAB/SEMED	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	53
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 110/2021	53
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2022	53
PORTARIA Nº 021/2022 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	54
PORTARIA Nº 022/2022 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	54
PORTARIA Nº 023/2022 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	54
PORTARIA Nº 024/2022 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	54
PORTARIA Nº 025/2022 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	55
PORTARIA Nº 026/2022 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	55
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	55
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022 - PORTAL LICITANET.COM.BR	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	55
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	56
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01.0606.01/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	56
PORTARIA Nº 79/2022-GABP	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	56
ELEIÇÃO DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR (A) DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	56
DECRETO Nº 081/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS	58
ELEIÇÃO DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR (A) DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	58
PORTARIA Nº 082-A/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.	59
PORTARIA Nº 130/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	59
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 426.416/2022	59
EXTRATO DE CONTRATO N.º 426.416.01/2022. DISPENSA N.º 036/2022	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	60
ERRATA DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022 - PMT	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	60
EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 150/2018.	60
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 150/2018.	60
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022.	60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

II EDITAL DE PRORROGAÇÃO CMMA

II EDITAL DE PRORROGAÇÃO CMMA

EDITAL Nº003/2022/CMMA

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Meio Ambiente de AlcântaraCMMA, no uso das atribuições, torna público o presente EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DAS INSCRIÇÕES E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES NO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº002/2022/CMMA que trata do chamamento público para a composição- CMMA - biênio 2022/2024, desta cidade.
DOS PRAZOS:

Fica prorrogado até o dia 04 de novembro de 2022 o prazo para as inscrições para o processo de escolha das entidades da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Alcântara - CMMA, devendo ser observadas as mesmas condições e exigências previstas no EDITAL Nº001/2022/CMMA, e as respectivas alterações no cronograma:

DATA	ETAPAS
19/09/2022	Divulgação do edital
26/09 a 04/11/2022	Inscrição das entidades
07/11 e 08/11/2022	Análise dos documentos entregues
09/11/2022	Divulgação dos habilitados
10/11 a 11/11/2022	Prazo para recurso
14/11/2022	Divulgação dos resultados dos recursos
16/11/2022	Seleção dos conselheiros por segmento
22/11/2022	Posse dos novos conselheiros

Alcântara, 21 de outubro de 2022.

Ana Carolina Silva Sena
Presidente da Comissão Eleitoral

Jefferson Horley Feitosa Serejo
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Naturais e Sustentabilidade

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 4a72f030d4f7dbd761879f9c9909ce8f

DECRETO Nº 103, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 103, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Alcântara, no uso de suas atribuições Legais, resolve, transferir o Feriado Nacional, do dia 28 de outubro, sexta-feira, comemoração alusiva ao dia do Servidor Público, para o dia 31 de outubro de 2022, segunda feira seguinte. Com isso na terça feira dia 01 de novembro de 2022, terça feira a Administração Pública Municipal decreta o ponto facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA (MA), no uso das atribuições legais concedidos pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 343/09 c/c o artigo 236 da Lei nº 8.112/90, em consideração ao O Feriado Nacional do dia 28 de outubro, sexta-feira, Comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público, será comemorado no dia 31 de outubro de 2022, segunda feira seguinte, com isso as repartições públicas municipais não funcionarão nesta terça feira, dia 01 de novembro de 2022, sendo decretado ponto Facultativo nas repartições públicas municipais:

DECRETA:

Artigo 1º - O Feriado Nacional do dia 28 de outubro, sexta-feira, Comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público, terá sua

comemoração transferida para o dia 31 de outubro de 2022, de forma a otimizar o atendimento ao público durante a semana anterior, proporcionando um melhor planejamento para o funcionamento e atendimento ao público.

Artigo 2º - Na terça feira dia 01 de novembro de 2022, fica decretado ponto facultativo, não havendo atendimento ao público na Prefeitura Municipal de Alcântara, em todas as suas Secretarias Municipais e em seus setores ou repartições, considerando o feriado da segunda feira, bem como o fato de que

as demais repartições públicas, Estaduais também não funcionaram em virtude do feriado nacional também transferido pelo Governo do Estado do Maranhão, assim como também em consideração ao feriado do dia seguinte dia 02 de novembro dia de finados.

Artigo 3º - O ponto facultativo concede o direito de repouso remunerado em todo o Município, nas atividades privadas e administrativas Municipal, com exceção para os serviços indispensáveis, com permissão de trabalho em caráter permanente previstas em Lei ou Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) e, exclusivamente, nos casos de força maior ou para atendimento de realização ou conclusão de serviços inadiáveis.

Artigo 4º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, cujo funcionamento é ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados

nos artigos 1º e 2º deste decreto.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito a compensação.

Artigo 5º - Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal e da Procuradoria Geral do Município, fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 6º - Os dirigentes das Autarquias Municipais e das Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público poderão adequar o disposto neste decreto às entidades que dirigem.

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

NIVALDO ARAUJO DE JESUS

Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 232929ffa7f7a9e4eb5485f3ab191504*

PORTARIA Nº 544/2022, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA No. 544/2022, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor comissionado responsável pelo Setor de Compras do Município, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor comissionado, ocupante do cargo de Diretor do Departamento do Almoxarifado Central, o senhor Marcus Vinicius Araujo Câmara, CPF no 006.919.533-17, responsável pelo SETOR DE COMPRAS do Município de Alcântara/MA.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Alcântara/MA, 26 de setembro de 2022.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS

Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: df45120d17837f79957c5f8431ec3ef8*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

LEI MUNICIPAL N.º 447-2022

LEI MUNICIPAL Nº 447/2022

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Juventude-COMJUV e institui o Fundo Municipal da Juventude-FMJ do Município de Anapurus-MA, e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 50, incisos II, III e V; e art. 68, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUV

Seção I

Do Conselho e suas atribuições

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal da Juventude - COMJUV, órgão colegiado de caráter consultivo e de cooperação governamental no planejamento, formulação e acompanhamento das políticas públicas destinadas à juventude no Município de Anapurus-MA.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal da Juventude - COMJUV ficará diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Juventude e Turismo.

Art. 2º. O Conselho Municipal da Juventude terá as seguintes atribuições:

I - auxiliar no planejamento, formulação e acompanhamento das políticas públicas destinadas à juventude do Município;

II - estudar, analisar, elaborar, discutir e propor planos, programas e projetos relativos à juventude no âmbito municipal;

III - desenvolver estudos e pesquisas relativas a juventude, objetivando subsidiar o planejamento das ações públicas nesta área;

IV - promover congressos, seminários, cursos e eventos correlatos para a discussão de temas relativos à juventude, contribuindo para o conhecimento da realidade do jovem na sociedade;

V - realizar campanhas de conscientização, direcionadas aos diversos setores da comunidade, com o objetivo de divulgar as realidades, necessidades e potencialidades da juventude Anapuruense;

VI - fiscalizar o cumprimento da legislação referente aos direitos dos jovens;

VII - propor a criação de canais de participação dos jovens junto aos órgãos municipais devendo a administração municipal consultar e ouvir o Conselho, no qual se refere ao atendimento das questões relativas aos jovens, especialmente com relação a: Educação, Saúde, Emprego e Renda, Formação Profissional, Esporte, Cultura, Combate às Drogas, Meio Ambiente e Violência;

VIII - examinar propostas, denúncias e queixas relacionadas às ações voltadas à juventude, encaminhadas por qualquer pessoa ou entidade, e a elas prestar os esclarecimentos que forem necessários e de competência do COMJUV;

IX - realizar a Conferência Municipal de Juventude;

X - elaborar o seu regimento interno, submetendo-o à apreciação e aprovação do Poder Executivo Municipal

Parágrafo Único. Todos os órgãos Municipais que integrar-se-ão ao Conselho Municipal de Juventude deverão trabalhar em conjunto para maior resolução das possíveis demandas e garantir a linearidade das mesmas.

Art. 3º. A Administração Municipal colocará a disposição do Conselho Municipal de Juventude, recurso humanos, materiais e financeiro necessários para seu funcionamento.

Seção II

Da composição do conselho e de seu funcionamento

Art. 4º. O Conselho Municipal da Juventude - CMJ será constituído de 8 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 04 (quatro) membros do Poder Público e 04 (quatro) membros da Sociedade Civil, a saber:

I - 04 (quatro) membros governamentais, de livre escolha da Prefeita Municipal;

II - 04 (quatro) membros da sociedade civil, escolhidos em foro próprio, entre representantes das organizações sociais, movimentos estudantis e demais entidades voltadas à juventude.

§ 1º A cada titular do Conselho Municipal da Juventude - COMJUV corresponderá um suplente, com plenos poderes para substituí-los provisoriamente em suas faltas ou impedimentos ou, em definitivo, no caso de vacância.

§ 2º Os membros do Conselho Municipal da Juventude - CMJ e seus respectivos suplentes terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida reeleição apenas por uma única vez para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Secretário.

§ 3º Os membros referidos nos incisos I e II do caput deste artigo e respectivos suplentes serão indicados pelos órgãos municipais ou entidades que representam e nomeados pelo Prefeito.

§ 4º Os representantes da Sociedade Civil deverão ser portadores do título de eleitor, residir no Município e não estar ocupando cargo eletivo ou em comissão.

§ 5º Os representantes das entidades e movimentos organizados serão escolhidos em um Fórum convocado para este fim, promovido pela Secretaria Municipal de Juventude, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta lei.

§ 6º Os membros do Conselho Municipal da Juventude - CMJ serão empossados em até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação oficial do ato de nomeação.

§ 7º Os Conselheiros exercerão seus mandatos gratuitamente, sendo a função considerada serviço público relevante.

§ 5º - A função de membro do Conselho será considerada de relevante atividade pública, vedada a sua remuneração.

Art. 5º. O Conselho Municipal da Juventude - COMJUV reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada bimestre e, extraordinariamente, quando convocado pela Prefeitura Municipal ou por seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de no mínimo um terço dos seus membros, ficando a sua organização e seu funcionamento fixados em Regimento Interno a ser elaborado pelos seus membros, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da posse de seus membros, homologado por Decreto.

Parágrafo único. As reuniões do Conselho Municipal da Juventude - CMJ instalar-se-ão com a presença mínima de 05 (cinco) Conselheiros, sendo tomadas as deliberações somente por maioria simples dos membros presentes.

Art. 6º. Os Conselheiros, independentemente de representarem o Poder Público ou a Sociedade civil, poderão perder o mandato antes do prazo de 2 (dois) anos, nos seguintes casos:

I - desvincular-se do órgão de origem da sua representação;

II - faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas, sem justificativa;

III - apresentar procedimento incompatível com a dignidade do mandato;

IV - for condenado por sentença irrecorrível, em razão de cometimento de crime ou contravenção penal.

Art. 7º. A renúncia do mandato de Conselheiro será lida na sessão seguinte à de sua recepção pela Diretoria Executiva do Conselho e a substituição se dará por indicação de novo representante pela instituição ou pelo órgão administrativo.

Seção III

DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CMJ

Art. 8º. O Conselho Municipal da Juventude - COMJUV será constituído por uma Diretoria Executiva, composta de:

I. Presidente;

II. Vice Presidente;

III. Secretário Geral.

§ 1º - O presidente, vice-presidente e secretário do Conselho serão escolhidos em votação direta e aberta, por maioria simples de votos da totalidade dos conselheiros presentes à primeira reunião.

§2º As atribuições da Diretoria Executiva e de seus membros serão estabelecidas no Regimento Interno a ser elaborado pelos membros do Conselho Municipal da Juventude - COMJUV e aprovado por ato do Prefeito.

§ 3º O Conselho Municipal da Juventude - COMJUV poderá constituir comissões, câmaras temáticas e grupos de trabalho, nos termos do Regimento Interno.

§ 4º Em caso de empate nas votações para compor a Diretoria Executiva, caberá ao Presidente do Conselho proferir o voto de desempate.

Art. 9º. Ao Presidente do Conselho Municipal da Juventude compete:

I. Convocar e presidir as sessões do Conselho;

II. Proferir voto;

III. Dirigir a secretaria executiva;

IV. Orientar a elaboração e execução dos projetos e programas do Conselho;

V. Fazer a apresentação das matérias encaminhadas ao Conselho;

VI. Fixar as atribuições dos demais membros.

Art. 10º. Na ausência do Presidente cabe ao Vice-Presidente assumir seu lugar.

Art. 11. O Conselho Municipal da Juventude terá a seguinte estrutura básica:

I. Plenário;

II. Comissões Técnica;

III. Secretaria Executiva.

Art. 12. Fica a cargo da diretoria do Plenário presidido pelo presidente do Conselho Municipal da Juventude reunir todos os Conselheiros para deliberarem sobre as pautas levantadas para aquela sessão, com o intuito de solucioná-las.

Art. 13. É função das Comissões Técnicas, composta dentre os membros do Conselho Municipal da Juventude - COMJUV a missão de disseminar conhecimento aos jovens criando políticas públicas, bem como tendências tecnológicas, dentro do Município, difundindo conhecimentos de elevado teor relacionados a projetos sobre educação, desenvolvimento, inserção no mercado de trabalho, e apoiando a opinião pública juvenil com entrevistas e publicações de esclarecimentos e informações sobre este tema.

Art. 14. A Secretaria Executiva planejará, junto ao Presidente do Conselho Municipal da Juventude e das Comissões Técnicas, o desenvolvimento das políticas públicas e ações voltadas ao fortalecimento da Juventude Anapuruense.

Art. 15. O Conselho Municipal da Juventude será organizado pela secretaria executiva que coordenará a execução de suas atividades, competindo-lhe:

I. Auxiliar o Presidente em suas atribuições;

II. Articular programas junto aos órgãos e entidades do Município;

III. Solicitar informações junto aos órgãos e entidades da administração direta, indireta, fundações e autarquias, relacionadas com os objetivos do Conselho

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Art. 16. Fica criado o Fundo Municipal da Juventude - FMJ, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos Direitos da Juventude do Município de Anapurus - MA.

Art. 17. Constituirão receitas do Fundo Municipal da Juventude:

I. dotação orçamentária da União, do Estado e Município;

II. as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;

III. os rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

IV. as advindas de acordos e convênios;

V. resultados de convênios, contratos, acordo e outros ajustes celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

VII. outras.

Art. 18. Os recursos do Fundo Municipal da Juventude - FMJ serão aplicados com as seguintes finalidades:

I - implementação e desenvolvimento de programas, projetos, ações e atividades;

II - promoção de eventos, tais como cursos, workshops, palestras, fóruns, congressos, seminários, simpósios, colóquios e semelhantes;

III - apoio a estudos e pesquisas;

IV - promoção de campanhas educativas.

§1º. A liberação dos recursos do Fundo Municipal da Juventude - FMJ obedecerá aos parâmetros estabelecidos pelo Conselho Municipal da Juventude.

Art. 19. O Fundo Municipal da Juventude-FMJ ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal da Juventude e Turismo, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades previstos no plano ação e aplicação aprovado pelo Conselho Municipal da Juventude.

§1º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal da Juventude-FMJ", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal da Juventude-FMJ.

§2º A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua

situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente e seu sistema contábil e financeiro integrado ao do Município.

§3º Caberá à Secretaria Municipal da Juventude e Turismo gerir o Fundo Municipal da Juventude, sob a orientação e controle do Conselho Municipal da Juventude, cabendo ao seu titular:

I. solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal da Juventude;

II. submeter ao Conselho Municipal da Juventude demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;

III. assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IV. outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 21. O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 22. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2022.

VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES

Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: fda6cf8f72213f86344ea7b56840caf8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

PORTARIA 40-2022 NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 40/2022. Araiozes (MA), 19 de outubro de 2022

Nomeia o(a) Assessor Jurídico do Município de Araiozes, Estado do Maranhão, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAIOSES, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso VI c/c art. 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Araiozes (MA).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Srº **LUIS FELIPE ALMEIDA BARBOSA** CPF n.º 011.598.243-47, para exercer o cargo de Assessor Jurídico do Município de Araiozes/MA, vinculado ao Poder Executivo Municipal.

. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, retroativos a 08 de outubro de 2022.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencerem, para que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

LUCIANA MARÃO FÉLIX

PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: ALINE CARVALHO SILVA
Código identificador: f55921ef0c6c2f773c48e13effc729e7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE LICITAÇÃO PE 041-2022

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, bem como no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 41/2022	Data/Hora de Abertura 11/11/2022 - 09h00min. Tipo: Menor Preço / item
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes comuns, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201401059 e em atendimento as Escolas Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do município de Balsas Maranhão, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência.	

Balsas - MA, 24 de outubro de 2022. Florenal Teles de Paula Neto - Pregoeiro

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 3d182287517dc58e313cebac637a4224

AVISO DE LICITAÇÃO PE 42/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000.

Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, bem como no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022	Data/Hora de Abertura 10/11/2022 - 14h00min. Tipo: Menor Preço / item
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação e decoração de ruas e praças para atender a demanda natalina do Município de Balsas - MA.	

Balsas - MA, 24 de outubro de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes - Pregoeira.

Publicado por: **TAIANY SANTOS CARVALHO**
Código identificador: 45ae06e75170e42d857d48c3b83f795a

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2022

“Dispõe Sobre a Convocação de Servidor Afastado de suas funções originais”.

A Secretária de Administração e Recursos Humanos do Município de Balsas/MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar para retorno ao trabalho o Srº. **ROMMEL MEDEIROS DE QUEIROZ**, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no cargo de Digitador;

Art. 2º. Fica o Servidor convocado para retorno ao trabalho imediatamente, devendo se apresentar perante a Secretaria de Administração no prazo máximo de 15 (quinze) dias, portando os documentos necessários para atualização do cadastro.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Balsas - MA, 19 de Outubro de 2022

KARYNE FERNANDES BRITO DE SOUSA
Subsecretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: **GILBERTO SILVA VIEIRA**
Código identificador: 13c5da147011150369ec79f06a6b74f7

PORTARIA N.º 086/2022, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ELISMAR DIAS DA SILVA**, Matrícula nº **4343-3**, do cargo de Chefe de Divisão, DAS-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 26 de Setembro de 2022.

LUIZ PEDRO SILVA SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por: **GILBERTO SILVA VIEIRA**
Código identificador: aedde80fd7095d0464ec4a8cc730783d

PORTARIA N.º 087/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ALAN GARCIA DA NOBREGA**, Matrícula nº 7227-4, do cargo de Chefe de Divisão, DAS-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 03 de Outubro de 2022

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: **GILBERTO SILVA VIEIRA**
Código identificador: 68dfff53850404bf164df7cc34baeb

PORTARIA N.º 088/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ELAINE COSTA PIRES**, Matrícula nº 4744-2, do cargo de Chefe de Divisão, DAS-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 03 de Outubro de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: **GILBERTO SILVA VIEIRA**
Código identificador: f1cca155a1a7ef632e0b0e27163adc2f

PORTARIA N.º 089/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **XAVIER FIALHO DE SOUSA**, Matrícula nº 6477-2, do cargo de Coordenador, DAS-5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 03 de Outubro

de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 5d25effbbf6ac9bed5bed4ab2b7cfe3d

PORTARIA N.º 090/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, ADRIANA SOUSA DELGADO, Matrícula nº 4916-2, do cargo de Assessor Técnico, DAS-6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 13 de Outubro de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: f5e79dd9393aa5483cf5b41958e0b305

PORTARIA N.º 091/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, MARIA EDUARDA SOUSA DA COSTA, Matrícula nº 9933-1, do cargo de Chefe de Departamento, DAS-4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 13 de Outubro de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 1cd4e4e92037b0a217f5c3d15c70b4c2

PORTARIA N.º 547/2022

PORTARIA N.º 547/2022 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **GERSON DE SOUSA DA SILVA TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**, Registro nº 05687553320, Matrícula nº 9820, como Fiscal do **Contrato nº 605/2022** decorrente da

Concorrência Pública nº 007/2022, cujo objeto é Reforma e Ampliação da Creche Municipal Santa Rita no município de Balsas/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação com a Contratada E RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA, em substituição ao servidor **JOSÉ CASSIO ALVES LIMA**, ENGENHEIRO CIVIL, CREA - MA Nº 111697653-9, Matrícula nº 7827-2, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 14 de outubro de 2022.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BALSAS - MA, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d920325e1f8c3fd6ec45407f407f2584

PORTARIA N.º 548/2022

PORTARIA N.º 548/2022 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **MARCOS VINICIUS DOS SANTOS MIRANDA**, ENGENHEIRO CIVIL, CREA-MA 1110784597, Matrícula 9420-1, como Fiscal do **Contrato nº 606/2022** decorrente da Concorrência Pública nº 007/2022, cujo objeto é Reforma da Quadra Poliesportiva Professora Antônia Cardoso de Moraes no município de Balsas/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação com a Contratada ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, em substituição ao servidor **JOSÉ CASSIO ALVES LIMA**, ENGENHEIRO CIVIL, CREA - MA Nº 111697653-9, Matrícula nº 7827-2, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 14 de outubro de 2022.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BALSAS - MA, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: c620852914bff0b17cfd1a94a1cb3a93

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO. TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022. A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento da Tomada de Preços, cujo objeto é a

Contratação de empresa especializada para a construção do Ambulatório Municipal de Balsas - MA, sob (ordem de serviço) com recurso da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Classificada: ASCON LTDA, CNPJ Nº 17.190.416/0001-12, com Valor Global de R\$ 2.633.527,64 (dois milhões seiscentos e trinta e três mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos). Balsas - MA, 24 de outubro de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 07c38ba0ce6d4faf4b4c6a834f245590*

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

PREFEITURA DE BALSAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. Após analisar a Licitação na modalidade

Tomada de Preços Nº 08/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada para a construção do Ambulatório Municipal de Balsas - MA, sob (ordem de serviço) com recurso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico, Anexo I do presente Edital, a Presidente no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa ASCON LTDA, CNPJ Nº 17.190.416/0001-12 por ter apresentado o MENOR PREÇO GLOBAL, de R\$ 2.633.527,64 (dois milhões seiscentos e trinta e três mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório. Balsas - MA, 24 de outubro de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente da CPL.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 3a7831f193f79caf8a7b346575f429cc*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00044/2022 - CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de BREJO/MA

Pelo presente instrumento, o Município de Brejo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Luís Domingues, Nº 094, Centro, CEP: 65.520-000, BREJO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.116.743/0001-08, representado neste ato pela gestora responsável, Secretária Municipal de Saúde, a Sra. LEIDE DAIANE SOUSA COSTA, portadora da Cédula de Identidade nº015039122000-2 SSP/MA e do CPF nº 935.455.763-53, RESOLVE, registrar os preços da empresa DEMILSON FERREIRA DE MORAES - ME, CNPJ nº 04.853.052/0001-61, sediada na AV SABINO CAMARA, Nº68, CENTRO, BREJO/MA, CEP 65.520-000, por intermédio de seu representante legal Sr. DEMILSON FERREIRA DE MORAES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1058591 SSP/PI e do CPF nº 449.935.523-00, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objetivo Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de carnes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 - Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.

Conforme Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e suas alterações posteriores.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Brejo/MA.

3.2 - A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 - A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde;

4. DO CONTRATO

4.1 - O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: DEMILSON FERREIRA DE MORAES - CPF/CNPJ: 04.853.052/0001-61

Item	Descrição Item	Medida	Quantidade	Unitário	Sub Total
1	CARNE S/OSSO	KG	400	R\$36,00	R\$14.400,00
2	CARNE TRAS C/OSSO	KG	800	R\$26,00	R\$20.800,00
3	BIFE	KG	400	R\$38,00	R\$15.200,00
4	BISTECA	KG	400	R\$27,00	R\$10.800,00
5	COSTELA BOVINA	KG	400	R\$26,00	R\$10.400,00
6	CARNE DIANTEIRA	KG	400	R\$26,00	R\$10.400,00
7	PATINHO	KG	400	R\$36,00	R\$14.400,00
8	COXÃO MOLE	KG	400	R\$36,00	R\$14.400,00
9	CARNE C/OSSO	KG	800	R\$26,00	R\$20.800,00
10	CARNE DE PORCO	KG	400	R\$25,00	R\$10.000,00
11	PEIXE	KG	800	R\$13,00	R\$10.400,00
VALOR TOTAL					R\$152.000,00

***R\$152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).**

5. DA ENTREGA

5.1 - Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 - O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Brejo/MA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 - O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento/Serviços dos itens registrados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 - Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 - O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 - O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

- 9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
- 9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.
- 9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;
- a)** Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;
- b)** Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c)** em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;
- d)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e)** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f)** descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.
- 10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 10.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.
- 10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.
- 10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 10.7 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:
- a) Por decurso de prazo de validade;

11. DOS PREÇOS

- 11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
- a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.
- 12.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de BREJO/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- 12.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:
- 12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- 12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Brejo/MA, por prazo de até 02 (dois) anos, e,
- 12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.
- 12.4 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de BREJO/MA solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;
- 12.5 - A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de BREJO/MA, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa, após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;
- 12.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de BREJO/MA.
- 12.7 - Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Saúde, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Saúde, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;
- 12.8 - Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILICITOS PENAIIS

13.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº.023/2022 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

16.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de BREJO/MA, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

Brejo/MA, 24 de outubro de 2022.

LEIDE DAIANE SOUSA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

DEMILSON FERREIRA DE MORAES - ME
CNPJ nº 04.853.052/0001-61

CONTRATADA

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: af3b0b02906a22408750b796a4251ee3

ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022

ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022. (DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO, SÃO LUÍS, TERÇA * 20 DE SETEMBRO DE 2022 * ANO XVI * Nº 2941 ISSN 2763-860X - pagina nº 12 (doze), ONDE SE LÊ: "CNPJ nº 38.425.116/0001-20", LEIA-SE: "CNPJ nº 38.424.116/0001-20". Brejo - MA, 24 de outubro de 2022. PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO - Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: ec8be94b83ceb9a8dadf05c81b548ba4

ERRATA AOS EXTRATOS DE CONTRATOS - PE SRP Nº 070/2022 A PE SRP Nº 075/2022

ERRATA AOS EXTRATOS DE CONTRATOS - PE SRP Nº 070/2022 A PE SRP Nº 075/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022. (DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO, SÃO LUÍS, QUINTA * 13 DE OUTUBRO DE 2022 * ANO XVI * Nº 2957 ISSN 2763-860X - pagina nº 41 (quarenta e um), ONDE SE LÊ: "CNPJ: 38.425.116/0001-20", LEIA-SE: "CNPJ: 38.424.116/0001-20". Brejo - MA, 24 de outubro de 2022. Nicolas Mendes de Lima - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 34c2199119253abd4843023e54b4ebff

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. Contratado: A NASCIMENTO DA CONCEICAO, CNPJ: 36.555.412/0001-35. Objeto do presente termo de aditivo: aditivar o Valor do contrato inicial em R\$ 140.640,00, equivalente a 25% do valor do Contrato Inicial. Data da Assinatura: 18 de julho de 2022. Representante da Contratante: GABRIELA DA COSTA CHAVES, CPF nº 557.321.273-72e pela Representante da Contratada: ADALBERTO NASCIMENTO DA CONCEICAO, CPF/MF nº 078.898223-08. 19 de julho de 2022. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: b123cdddeffbcf50b716ebed434b543

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

DECRETO Nº 064/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 064/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.
"DECLARA-SE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 31 DE OUTUBRO E 1 DE NOVEMBRO DE 2022, ADERINDO AO QUE PRECEITUA O DECRETO 37.205 DO ESTADO DO MARANHÃO.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o presente Decreto encontra-se embasado no Decreto 37.205, elaborado pelo Ilustríssimo Governador do Estado do Maranhão, Carlos Brandão, que transferiu o ponto facultativo do dia do Servidor Público (28) para o dia 31 de outubro de 2022 (segunda feira), bem como decretou como ponto facultativo o dia 1 de novembro de 2022 (terça feira).

D E C R E T A

Artigo 1º - Declara-se PONTO FACULTATIVO nas repartições Públicas Municipais de Centro Novo do Maranhão/MA, na data de 31 de outubro de 2022 (segunda feira) em comemoração ao dia do Servidor Público que seria na data de 28 de outubro de 2022 (sexta feira), aderindo ao que preceitua o Decreto 37.205 do Estado do Maranhão.

Artigo 2º - Declara-se também PONTO FACULTATIVO nas repartições Públicas Municipais de Centro Novo do Maranhão/MA, na data de 1 de novembro de 2022 (terça feira).

Artigo 3º - Ficam mantidos todos os serviços de natureza essencial a população Centronovence, que não poderá sofrer alteração em sua continuidade.

Artigo 4º - O expediente nas repartições Públicas Municipais retornará suas atividades normais de trabalho na data de 03 de novembro de 2022, a partir das 8hr00min.

Artigo 5º - Este Decreto Municipal entrará em vigor a partir da data de sua

Publicação.

Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, 24 de outubro de 2022

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: fe35a0fbb2470c08c447aff5ec4197dd

ERRATA DO EXTRATO DE AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PE SRP Nº 015/2022. PROC. ADM. Nº 101/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022. QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA “EVENTUAL E FUTURA” contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Esporte e Assistência Social. **ONDE SE LÊ:** AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022. **LEIA-SE:** AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022. PUBLICADO: DIÁRIO DA FAMEM - SEGUNDA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2022, ANO XVI, EDIÇÃO Nº 2964, PÁGINA 31/78, **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial. Centro Novo do Maranhão/MA, 24 de outubro de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: a45e62f2cb7e22b5fafaada414b98615

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA Nº 115/2022 - GAB.

PORTARIA Nº 115/2022 - GAB.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com fulcro no art. 33, II, “a” e “b” da Lei Orgânica do Município de Colinas c/c o art. 37, caput da Lei Municipal nº 441/2013 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colinas - MA, e, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora MARIA CENIR PEREIRA ROCHA, matrícula 0930-1, Cargo Agente Comunitário de Saúde/Zona Urbana, do Quadro de Cargos Efetivos da Administração Geral, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e exercício na Unidade Básica de Saúde Duas Irmãs/Maravilha, zona rural deste município, com base no Processo Nº 4002.1409-0327/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas (MA), Em 16 de Setembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: d301383ee450e103417e0f72cd769689

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

DECRETO MUNICIPAL 014/2022 DA REGULAMENTAÇÃO A CRIAÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR NO MUNICÍPIO DE D. BACELAR

DECRETO MUNICIPAL Nº 14/ 2022 DUQUE BACELAR - MA DE 21 OUTUBRO DE 2022.

Regulamenta a Criação da Sala do Empreendedor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor, CONSIDERANDO a necessidade de criação e regulamentação do funcionamento da Sala do Empreendedor e, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a simplificação e desburocratização e tornar mais racional, eficiente e ágil os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 1º Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município de Duque Bacelar-Ma, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes finalidades:

I - De forma geral terá as seguintes funcionalidades:

- Disponibilização aos interessados as informações necessárias à inscrição municipal no cadastro mobiliário e Alvará de Funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;
- Emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
- Orientação sobre procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;
- Análise dos expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos;
- Procedimentos para a inscrição no cadastro de Mobiliário;
- Emissão do alvará de licença;
- Emissão de Nota Fiscal de Serviços do MEI;
- Outros serviços criados por ato próprio do Departamento de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico e/ou pelo Comitê Gestor Municipal, que tenha o objetivo de prestar

serviços de orientação para implantação de empreendimentos no Município.

II - De forma preferencial aos Microempreendedor Individual, as seguintes funcionalidades:

- a. Atendimento ao Microempreendedor Individual;
- b. Disponibilização das informações necessárias à inscrição municipal no Cadastro Geral de Rendas Mobiliárias e emissão de Alvará de Licença Provisório ou definitivo;
- c. Encaminhamento, via sistema, da consulta prévia locacional, de instalação do Microempreendedor Individual;
- d. Emissão das guias de pagamento DAS;
- e. Emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
- f. Orientação sobre procedimentos de baixa de cadastro;
- g. Emissão de alvará de funcionamento provisório ou definitivo;
- h. Orientação para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica;
- i. Declaração Anual do MEI (DASN).

§ 1º Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

§ 2º A Sala do Empreendedor poderá funcionar como:

I - Agente Operacional junto à Secretaria da Receita Federal, com o objetivo de efetuar inscrição, baixa e alteração de Microempreendedor Individual no cadastro único daquela Secretaria;

II - Agente Operacional e facilitador, junto a JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão, nos processos de formalização e legalização das atividades junto a esse órgão, notadamente em relação ao Microempreendedor Individual.

Art. 2º A Sala do Empreendedor:

I - Será instalada em local a ser determinado pela Administração Municipal;

II - estará subordinada formalmente ao Departamento de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, cabendo a responsabilidade operacional ao Agente de Desenvolvimento Municipal;

III - poderá ter representantes de todas as Secretarias e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com outras entidades e instituições públicas ou privadas, na conformidade de Convênios realizados pela municipalidade.

CAPÍTULO II DO ATENDIMENTO NA SALA DO EMPREENDEDOR

SEÇÃO I DO ATENDIMENTO

Art. 3º A Sala do Empreendedor será dotada de infraestrutura física e técnica mínima para atendimento:

I - do Microempreendedor Individual - MEI, visando ao oferecimento de orientação e serviços, inclusive com acesso ao Portal do Empreendedor para seu registro e legalização;

II - das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

§ 1º A Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a atender todos os serviços colocados à disposição dos empreendedores que a procuram, seja por meio de funcionários permanentes ou por agentes das instituições parceiras, devendo conhecer, no mínimo:

I - a legislação municipal relativo a concessão de alvarás, inscrição e baixa no cadastro municipal, e a documentação exigida pelas diversas

Secretarias ou órgãos municipais, relacionados com a abertura e fechamento das empresas;

II - a atuação dos órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento das empresas das demais esferas de governo, seus órgão e entidades;

III - a legislação municipal aplicável às microempresas, empresas de pequeno porte e empresas normais;

IV - a legislação Federal aplicada às microempresas e empresas de pequeno porte e resoluções emanadas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN);

V - orientações referentes a licitações exclusivas as Micro e pequenas empresas.

VI - a legislação Federal aplicada às microempresas e empresas de pequeno porte e resoluções emanadas pela Lei 11.598/2007 (REDESIMPLES);

§ 2º Em relação ao Microempreendedor Individual - MEI, a Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a orientar e ou realizar:

I - orientação de quem pode ser, como se registrar e se legalizar, as obrigações, custos e periodicidade, qual a documentação exigida, e quais os requisitos que devem atender perante cada órgão e entidade para seu funcionamento;

II - orientação, e se for o caso encaminhamento, da necessidade de pesquisa prévia ao ato de formalização, para fins de verificar sua condição perante a legislação municipal no que se refere à descrição oficial do endereço de sua atividade e da possibilidade do exercício dessa atividade no local desejado;

III - orientação e encaminhamento aos parceiros em microcréditos e entidades parceiras da Sala do Empreendedor.

SEÇÃO II DA PESQUISA PRÉVIA

Art. 4º Preliminarmente ao processo de inscrição do Microempreendedor Individual, obrigatoriamente deverá ser realizada pesquisa prévia locacional (viabilidade) pela Sala do Empreendedor.

§ 1º Para fins da pesquisa, o empreendedor deverá ter em mãos, no mínimo, o RG e CPF (originais); o endereço completo onde deseja instalar seu empreendimento;

§ 2º Havendo irregularidade no endereço apresentado ou sendo proibida a atividade no endereço indicado não será realizada a formalização e o empreendedor será orientado quanto ao fato e quanto ao procedimento que deverá adotar.

§ 3º Sendo atividade do MEI considerada de alto risco, a formalização pelo portal do empreendedor será realizada, porém o alvará de funcionamento só será emitido após a realização da vistoria prévia com o deferimento dos órgãos competentes.

CAPÍTULO III DO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DO MEI NA SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 5º Se o resultado da pesquisa prévia apontar para a possibilidade de o empreendedor obter o Alvará Provisório ou Definitivo segundo a legislação municipal, a Sala do Empreendedor deverá acessar o Portal do Empreendedor, no endereço <http://portaldoeempreendedor.gov.br/e> preencher o formulário eletrônico com os dados requeridos para a inscrição de Microempreendedor Individual - MEI e transmiti-lo eletronicamente.

§ 1º No caso de haver inconsistência na base de dados da Receita Federal, em relação a algum impedimento na opção de MEI, de acordo com informações do sistema eletrônico, o empreendedor deverá ser orientado quanto ao procedimento que deverá ser seguido para a regularização cabível, conforme segue:

I - tratando-se de irregularidade no CPF, dirigir-se aos Correios, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil e promover a sua regularização;

II - tratando-se de impedimento para ser MEI, dirigir-se à Secretaria da

Receita Federal do Brasil para obtenção de informações complementares e de orientações quanto ao tratamento em questão.

§ 2º Não havendo irregularidade, a formalização será confirmada no final do processo eletrônico, com o fornecimento, para o Microempreendedor Individual - MEI, respectivamente, do Número de Identificação do Registro da Empresa - NIRE e do número de Inscrição no CNPJ, que estarão incorporados no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) que será impresso nesse momento.

§ 3º Havendo manifestação contrária ao exercício das atividades no local do registro, o MEI será notificado, e será fixado prazo para a transferência da sede da atividade, sob pena de cancelamento do Termo de Ciência e responsabilidade com Efeito no Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

§ 4º A Sala do Empreendedor providenciará cópia do CCMEI para, juntamente com os dados disponibilizados ao município dar início ao trâmite interno entre os órgãos municipais para a devida inscrição fiscal e emissão do Alvará de Funcionamento e Licenciamento requeridos em função da atividade a ser desenvolvida.

Art. 6º Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor poderá gerar o documento de arrecadação do mês ou de todos os meses do exercício (DAS-MEI).

Parágrafo único. O MEI será orientado de que o pagamento deverá ser feito na rede bancária e casas lotéricas, até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor deverá entregar o relatório de receitas brutas e orientar para preenchimento mensal, para entrega da Declaração Anual do MEI.

Art. 8º Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor deverá orientar o empreendedor para realizar a inscrição estadual no site da Secretaria da Fazenda Estadual (<https://sistemas1.sefaz.ma.gov.br/portalsefaz/jsp/principal/principal.jsf>)

CAPÍTULO IV DO ATENDIMENTO RELATIVO AO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS, MICRO EMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Art. 9º A Sala do Empreendedor dará as informações necessárias à inscrição municipal no cadastro de rendas mobiliárias e Alvará de Funcionamento.

§ 1º A Sala do empreendedor fornecerá às Empresas interessadas:

- I - emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
- II - orientação sobre procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;
- III - Lista de contadores aptos a realizar o registro e regularização da empresa;
- IV - Providenciar a inscrição no cadastro de Rendias Mobiliárias;
- V - Emissão do alvará de licença;

§ 2º É vedada aos Atendentes da Sala do Empreendedor induzir o empresário a escolha de escritório de contabilidade ou contador constante da lista que se refere o art. 7º, § 1º, inciso III.

CAPÍTULO V DOS PARCEIROS COM A SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 10º A Sala do Empreendedor, através de convênio de cooperação técnica poderá apoiar a criação e o funcionamento de linhas de microcréditos operacionalizados através de instituições dedicadas ao microcrédito com atuação no Município e Região.

Art. 9º A Sala do Empreendedor, através de convênio de cooperação técnica poderá firmar parcerias com Entidades e Instituições no intuito

de orientar e implementar ações às microempresas e empresas de pequeno porte.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Aplicam-se as demais normas concernentes aos Alvarás de Licença Provisório e Definitivo previstos na legislação do município, no resguardo do interesse público.

Art. 11 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2022

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 491fc5326e3772f4f25efb90f245a39a

PORTARIA 29/2022 A NOMEAÇÃO DO SENHOR LUIS VITORINO DE VASCONCELOS, PARA COORDENADOR DA SALA DO EMPREENDEDOR

PORTARIA Nº 29/2022 GBP Duque Bacelar - Ma, de 21, de outubro de 2022

O Prefeito Municipal de Duque Bacelar-Ma, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A (incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008) e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa,

ROSOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR: LUIZ VITORINO DE VASCONCELOS**, para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL e COORDENADOR DA SALA DO EMPREENDEDOR** do Município de Duque Bacelar-MA.

Art.2º - A atuação do Agente Desenvolvimento é fundamental para a plena implementação, otimização e municipalização da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (LC nº 123/2006), incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008, e de acordo com a Lei Municipal da MPE.

Art. 3º - **O AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL**, no exercício de suas funções, deve:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral da MPE municipal e cuidar da Agenda de Ações do Município para Implantação de Políticas de Desenvolvimento;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupos de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com os grupos de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter articulação e contato direto com os parceiros da Sala do Empreendedor;
- Manter registro e controle organizado de todas as suas atividades;
- Manter registro dos atendimentos realizados em sistema informatizado, seja próprio da prefeitura ou disponibilizado por parceiro da Sala do Empreendedor;
- Auxiliar o poder público municipal para o cadastramento e formalização dos empreendedores individuais;

- Organizar e manter o cadastramento atualizado dos empreendimentos locais, de um modo geral.
- Identificar demandas dos empresários e agentes públicos que fortaleçam as atividades voltadas para apoiar os pequenos negócios locais.
- Buscar parcerias para a concretização das ações previstas em benefício dos pequenos negócios locais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 16ec86846d4a87cd561e88a9c44d8eb0

PORTARIA 30/2022 DA EXONERAÇÃO DO SR. MARCOS VINICIUS DE LIMA ARAÚJO DO CARGO DIRETOR DE DEPARTAMENTO

PORTARIA Nº 30/2022 - GP. PMDB Em: 21 de outubro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei de Organização Administrativa.

RESOLVE:

I - Exonerar o Senhor: **MARCOS VINICIUS DE LIMA ARAÚJO**, para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento Administrativo, com a lotação no **FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES (FAPEDUQUE)** símbolo **DAS-III**.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a **03 de outubro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 20b41008c9b8aa5952a442acb0ca35be

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2022. ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021 - PINDARÉ MIRIM - MA. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através das SECRETARIAS MUNICIPAIS e a empresa JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA, CNPJ: 34.391.930/0001-35. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAKS, LANCHES PRONTOS E ITENS PARA PREPARAÇÃO DE LANCHES QUE SERÃO SERVIDOS EM EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA, MEDIANTE ADESÃO DE ATA SRP 37/2021 - PINDARÉ MIRIM - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de**

setembro de 2019 e no que couber a Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: **R\$ 448.469,80 (Quatrocentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0052.2085; 08.244.0052.2100; 10.301.0210.2077; 08.243.0052.2123; 08.243.0126.2091; 08.244.0122.2090; 08.244.0122.2094; 08.243.0120.2088; 08.244.0052.2099; 12.122.0403.2045; 04.122.0052.2017, NATUREZA: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; NATUREZA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura os Secretários: **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, Secretário Municipal de Adm., Finanças e Gestão, **FRANCISCA LIMA BARROS**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, **AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA**, Secretária Municipal de Assistência Social e o Sr. **GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR**, Secretário Municipal de Saúde, e pela empresa o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR**. Assinatura do contrato 17 de outubro de 2022

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: a9b1cc270a07ee598aaf707ec8d1139f

PORTARIA Nº 249/2022 - GAB

PORTARIA Nº 249/2022 - GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, **LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a senhora, **JARDENE PEREIRA SILVA**, portadora do CPF nº 797.971.563-20, para exercer o cargo de COORDENADORA DO PROGRAMA FLUÊNCIA, lotada na secretaria municipal de educação e cultura do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 30 de setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em ___/___/___

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 8f57781d6061343eaf3d51922622e4d8

PORTARIA Nº 254/2022 - GAB LC

PORTARIA Nº 254/2022 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, **LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que

Ihe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor **RICARDO MOTA DA SILVA MARTINS** portador do CPF nº 024.299.431-82, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE OUTUBRO DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em ___/___/___

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 1ced244166adfb8e7f7ae8367a9bffc

PORTARIA Nº 255/2022 - GAB LC

PORTARIA Nº 255/2022 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor **WANDERSON MIRANDA LOPES** portador do CPF nº 049.529.183-86, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 03 de outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE OUTUBRO DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em ___/___/___

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: b8a7f0cc0899a3aacbf8e5a1d44f7575

PORTARIA Nº. 253/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 253/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. -1º - **EXONERAR**, o senhor **WANDERSON MIRANDA LOPES**, portador do CPF nº 049.529.183-86, do cargo chefe de divisão do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 108/2021 de 22 de janeiro de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 03 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 0e40d2e9b3bc2bece31ae0c26208ddaa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

RESOLUÇÃO 014/2022

RESOLUÇÃO CMS/FERNANDO FALCÃO Nº 014/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Fernando Falcão em Reunião ordinária, realizada no dia 18 de Outubro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis 8.080/1990 e Decreto 7.508/2011: Considerando o Art. 2º da Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007: O financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde; O Título VIII, Capítulo II, Seção II, em seu artigo 196 e seguintes, da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS e formas de financiamento; A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências; Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde de Fernando Falcão, em reunião ordinária de 18 de Outubro de 2022, tendo apreciado anteriormente, RESOLVE: APROVAR A PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS AJUDAS DE CUSTO PARA O PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD). Publique-se e Cumpra-se. Fernando Falcão, 18 de outubro de 2022. Isaac de Andrade Pessoa. Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: dca54d2bdead4c6e2d507a8f0345b7fa

RESOLUÇÃO 015/2022

RESOLUÇÃO CMS/FERNANDO FALCÃO Nº 015/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Fernando Falcão - CMS- em reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de Outubro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis 8.080/1990 e 8.142/1990 e Lei Municipal de Criação do Conselho Municipal de Saúde, nº 007 de 03 de fevereiro de 1997; Considerando o que determina a Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 - que regulamentou a Emenda Constitucional 29 -, instituindo em seu artigo 36, da Seção III (da Prestação de Contas), do Capítulo IV (da Transparência, Visibilidade,

Fiscalização, Avaliação e Controle). Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde de Fernando Falcão, em reunião Extraordinária de 18 de Outubro de 2022, tendo apreciado anteriormente, RESOLVE: APROVAR PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DE EPIDEMIA POR ARBOVIROSES DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO- MA (2022). Publique-se e Cumpra-se. Fernando Falcão, 18 de outubro de 2022. Isaac de Andrade Pessoa. Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 7febcb36d32ca99bc816b60056073199

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 010902/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 23/09/2022

ABERTURA: 14:00 HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, não havendo interposição de recurso, **ADJUDICO** o objeto a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, às proponentes abaixo registradas:

EMPRESA VENCEDORAS/VALORES

FORNECEDOR:		D. C. COELHO EIRELI			19.479.055/0001-54	
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL		
002	Açúcar refinado em pacote com 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco,	4,00	900	3.600,00		
006	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo	19,80	2000	39.600,00		
009	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de	4,45	900	4.005,00		
016	Farinha de trigo integral, embalada em pacote de 1 kg, livre de sujidades,	5,00	500	2.500,00		
018	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor	6,30	900	5.670,00		
020	Leite em pó - embalagem de 800 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor	19,50	1000	19.500,00		
023	Massa de arroz	2,10	500	1.050,00		
026	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz, de 500g.	8,00	500	4.000,00		
028	Óleo de milho refinado 900 ml	13,20	650	8.580,00		
029	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar integra. As	10,50	600	6.300,00		
031	Polpa de fruta, sabores diversos.	7,80	300	2.340,00		
035	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais	4,50	300	1.350,00		
036	Suco concentrado, sabores diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá,	3,40	300	1.020,00		
038	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 250 gr. c/ pimenta	3,80	200	760,00		
040	Vinagre 500 ml	2,10	300	630,00		
043	Bacia plástico grande	22,00	300	6.600,00		
045	Balde grande 100l	59,00	200	11.800,00		
046	Baterias aaa	12,80	200	2.560,00		
049	Baterias 9v	12,50	200	2.500,00		
052	Palha da aço (tipo bombril, assolan ou similar)	2,05	250	512,50		
053	Canudos descartáveis	8,10	100	810,00		
054	Cesto p/ lixo comum pequeno	5,00	200	1.000,00		
055	Colher descartavel c/ 50 und	4,00	500	2.000,00		
059	Coador de café	2,50	200	500,00		
061	Desodorante sanitário	2,00	100	200,00		
062	Detergente 500ml	2,00	600	1.200,00		
063	Escova p/ lavar roupa	2,40	100	240,00		
064	Escova p /sanitário	6,50	100	650,00		
065	Esponja dupla face p/lavar louça	0,54	250	135,00		

069	Inseticida 12 x 300ml (tipo baigon/similar)		10,00	100	1.000,00
070	Limpa alumínio 24 x 500ml		2,10	200	420,00
074	Luva de latex tam, p		3,00	100	300,00
075	Luva de latex tam, m		3,00	100	300,00
076	Luva de latex tam, g		3,00	100	300,00
077	Pã p/lixo pequena com cabo medio		5,00	100	500,00
080	Papel higienico 04 rolos		3,70	100	370,00
081	Papel toalha 02 rolos		4,00	100	400,00
082	Plastico filme transparente		5,00	100	500,00
083	Pedra de afiar		14,60	100	1.460,00
085	Rodo c/ cabo		9,80	150	1.470,00
086	Sabao comum 200gr		2,05	150	307,50
087	Sabao em po 20 x 500gr		4,40	300	1.320,00
092	Saco p/ hot dog c/ 100 unidades		2,40	200	480,00
095	Saco plastico transparente p/armazenamento dealimentos 5kg c/ 500 unidades		38,00	200	7.600,00
098	Vassoura de palha		2,00	200	400,00
099	desengordurante (tipo Veja multiuso/similar)		8,00	200	1.600,00
100	Acendedor, tipo isqueiro, a gás, tamanho grande		4,30	50	215,00
102	Avental de plástico tamanho adulto		8,00	50	400,00
103	Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade aprox. 8,6 litros		19,50	50	975,00
108	Bandeja de plástico		11,70	50	585,00
110	Batedor de carne		8,00	50	400,00
111	Bule inox para - leite 600 ml		34,50	70	2.415,00
112	Coador para café, material flanela, tamanho 18x15 cm, com cabo, tamanho nº		5,30	100	530,00
113	Colher de pau, material madeira, tamanho médio, comprimento 50cm		7,00	200	1.400,00
116	Colher grande para caldeirão		5,00	100	500,00
118	Colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho		6,00	200	1.200,00
120	Copo de vidro para líquidos, transparente, liso e incolor, com capacidade		4,00	200	800,00
121	Copo de vidro de 250ml incolor		4,40	200	880,00
125	Escorredor de macarrão (tamanho grande)		7,15	100	715,00
126	Espátula para bolo, material em aço inox		7,80	100	780,00
131	Facão 18 polegadas		25,10	100	2.510,00
133	Frigideira pequena c/ 30 cm diâmetro		45,20	200	9.040,00
136	Funil de plástico tamanho médio		4,10	100	410,00
137	Garfo de mesa em aço inox		4,10	100	410,00
138	Garrafa plástica, transparente, tampa rosqueável com bico para a saída de		13,80	100	1.380,00
139	Garrafa térmica p/ café, abertura rosqueável para saída de líquido, capacidade		27,50	100	2.750,00
141	Garrafa em vidro com tampa plástica para água, capacidade de 01 litro		23,50	100	2.350,00
144	Kit merenda escolar (copo, colher e prato) em plástico resistente.		6,00	300	1.800,00
147	Leiteira, redonda, alumínio, 2 litros, com pegador antitérmico e anatômico,		41,50	200	8.300,00
148	Lixeira de plástico resistente, com tampa capacidade 100l		88,30	100	8.830,00
154	Panela de alumínio fundido, capacidade 20l com tampa		128,00	70	8.960,00
155	Panela de alumínio fundido, capacidade 40l com tampa		157,50	70	11.025,00
158	Papeiro grande		37,00	70	2.590,00
161	Peneira de nylon, diâmetro 180mm, com borda de polipropileno, com cabo,		5,00	60	300,00
162	Porta sabão, esponja e detergente, em plástico de boa qualidade,		3,80	60	228,00
164	Pilha palito 1,5 w aaa alcalina embalagem com 2 unidades		6,00	80	480,00
165	Pote plástico com tampa, aprox. 1,1 litros		9,80	80	784,00
166	Pote plástico com tampa, aprox. 1,9 litros		15,50	100	1.550,00
168	Prato, material plástico resistente, aplicação refeição, características adicionais		2,10	100	210,00
170	Recipiente em plástico com tampa para acondicionar alimentos - capacidade		34,60	250	8.650,00
171	Recipiente em plástico com tampa, para acondicionar alimentos, capacidade		24,80	150	3.720,00
173	Registro para fogão a gás sem mangueira		24,80	100	2.480,00
174	Rodo para limpeza de pia		4,85	100	485,00
175	Rolo para abrir massa de pastel		19,50	150	2.925,00
176	Saboneteira plástica, material resistente, com furos/abertura para escoamento		4,85	100	485,00
178	Sacola 20 lt		19,60	500	9.800,00
179	Sacola 7 lt		19,60	20	392,00
181	Saleiro e porta tempero plástico com divisória		5,60	20	112,00
182	Suporte de alumínio para 6 copos		19,40	20	388,00
183	Tábua em polietileno para corte de carnes, medida.		31,40	20	628,00
187	Tolha de rosto, material 100% algodão, comprimento 80 cm, largura 50 cm,		13,50	100	1.350,00
188	Vela de parafina, comum, número 8, pavio de algodão, branca, embalagens		8,00	50	400,00
189	Xícara p/ café em louça branca, com alça lateral e pires, com capacidade		6,00	50	300,00

QTD:	93	VALOR TOTAL:	258.157,00	
FORNECEDOR:	R C P L PIRES COMERCIO	29.734.181/0001-61		
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b.	4,30	600	2.580,00
003	Alho branco de primeira	26,50	200	5.300,00
004	Amido de milho 1 kg - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de	11,80	900	10.620,00
005	Arroz parboilizado - tipo 1, pacote com 1 kg.	5,10	2500	12.750,00
007	Aveia em flocos - 250g	3,45	700	2.415,00
008	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 g.	8,90	700	6.230,00
010	Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com	4,25	900	3.825,00
011	Café torradoe moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em	7,40	700	5.180,00
012	Caldo de galinha cartela	12,40	100	1.240,00
013	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores.	2,90	100	290,00
014	Extrato de tomate:lata com 350gr (a lata deverá estar íntegra- concentração	3,90	500	1.950,00
015	Farinha de mandioca amarela 1 kg	4,90	500	2.450,00
017	Feijão comum	6,90	800	5.520,00
019	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor	12,45	1000	12.450,00
021	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g . Pacotes bem fechados e	3,25	900	2.925,00
022	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme,	6,00	600	3.600,00
024	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g.	2,10	500	1.050,00
025	Milho verde em conserva lata com 200 g.(a embalagem deverá ser intacta,	3,40	300	1.020,00
027	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 500g.	7,80	400	3.120,00
030	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	14,80	200	2.960,00
032	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos,	5,30	300	1.590,00
033	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais	9,00	200	1.800,00
034	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais	1,05	50	52,50
037	Tapioca tipo goma	5,00	300	1.500,00
039	Trigo c/ fermento	5,00	300	1.500,00
041	Agua sanitaria 12 x 1000ml	2,50	600	1.500,00
042	Removedor de ferrugem (tipo Azulim, Removex ou similar) 1 lt	5,50	300	1.650,00
044	Bacia plástico medio	17,00	200	3.400,00
047	Baterias aa	12,50	200	2.500,00
048	Baterias g	17,00	200	3.400,00
050	Balde pequeno	10,50	200	2.100,00
051	Desodorizador de ambiente aerosol (Tipo Bom ar/similar)	12,60	200	2.520,00
056	Copo descartavel 50 ml(café)	3,20	500	1.600,00
057	Copo descartavel 180 ml(agua)	8,00	500	4.000,00
058	Copo descartavel 500 ml(sopa)	16,50	100	1.650,00
060	Desinfetante 12 x 1000ml	3,80	600	2.280,00
066	Flanela	2,50	150	375,00
067	Fosforo cx.	2,50	150	375,00
068	Guardapo de papel (mesa)	0,18	200	36,00
071	Limpa vidro 500ml	6,00	200	1.200,00
072	Limpa forno	8,50	100	850,00
073	Lustra moveis 24 x 500ml	7,50	100	750,00
078	Pano de chao	5,90	100	590,00
079	Pano de prato	6,20	100	620,00
084	Quentinha cx com 100 und	45,00	100	4.500,00
088	Saco p/ lixo 15l c/ 10 unidades	3,40	200	680,00
089	Saco p/ lixo 30l c/ 10 unidades	3,50	200	700,00
090	Saco p/ lixo 50l c/ 10 unidades	3,80	200	760,00
091	Saco p/ lixo 100l c/ 05unidades	5,00	200	1.000,00
093	Saco p/ hamburg c/ 100 unidades	3,80	200	760,00
094	Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 2kg c/ 500 unidades	22,00	200	4.400,00
096	Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 10kg c/ 500	56,00	200	11.200,00
097	Vassoura de pelo	9,30	200	1.860,00
101	Avental de napa branco sem costura com ilhós de plástico e cordão de cera	9,50	50	475,00
104	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, capacidade 14 litros	24,50	50	1.225,00
105	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 30 cm, capacidade	28,00	50	1.400,00
106	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 52 cm, capacidade	38,00	50	1.900,00
107	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade	58,00	50	2.900,00

109	Bandeja inox c/alça 28 x 40cm		32,00	50	1.600,00
114	Colher de sobremesa material em inox		3,10	100	310,00
115	Colher de sopa		3,10	100	310,00
117	Colher para refeição material em inox		3,00	340	1.020,00
119	Concha grande de alumínio		6,00	200	1.200,00
122	Copo de vidro do tipo americano		1,60	200	320,00
123	Copo plástico capacidade de 250ml, alta resistência		2,90	200	580,00
124	Cuscuzeira grande		59,00	50	2.950,00
127	Faca c/ serra para corte de pão, cabo em polietileno		11,00	200	2.200,00
128	Faca de mesa aço inox		3,00	100	300,00
129	Faca p/ talher		3,90	100	390,00
130	Faca para cozinha, lamina em aço inox de 8 cm, afiada, com cabo de madeira,		17,50	100	1.750,00
132	Frigideira grande de alumínio c/ 40 cm diâmetro		63,00	160	10.080,00
134	Forma plástica para gelo, tipo cubos		5,00	250	1.250,00
135	Fósforo, material corpo tipo madeira, cor cabeça vermelha, tipo longo,		0,80	100	80,00
140	Garrafa térmica de mesa 1,8 litros, corpo em aço inoxidável, ampola de		31,00	60	1.860,00
142	Jarra para água inox 1,9 litros		38,50	100	3.850,00
143	Jarra para água vidro 1,1 litros c/ tampa		24,50	100	2.450,00
145	Lanterna portátil, tamanho pequeno, comportando 01 pilha, c/ pilha nova		20,00	160	3.200,00
146	Lanterna portátil, tamanho médio, comportando 02 pilhas novas, c/ pilhas		25,00	200	5.000,00
149	Lixeira de plástico resistente, com tampa, capacidade 25l		57,00	100	5.700,00
150	Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 10 m		68,00	100	6.800,00
151	Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 20 m		73,00	100	7.300,00
152	Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens		24,00	50	1.200,00
153	Panela de alumínio fundido, capacidade 11l com tampa		88,00	50	4.400,00
156	Panela de pressão 07 litros		90,00	50	4.500,00
157	Panela de pressão 12 litros		117,00	70	8.190,00
159	Papeiro pequeno		22,00	70	1.540,00
160	Vela de filtro comum		15,00	70	1.050,00
163	Pilha c 1.5 v embalagem com 02 unidades, tamanho médio		2,50	60	150,00
167	Pote plástico com tampa, aprox. 2,9 litros		22,50	100	2.250,00
169	Prato, material vidro, tipo raso, tamanho 22 cm, aplicação refeição,		4,50	200	900,00
172	Registro para fogão a gás com mangueira de 1,50 m		35,00	100	3.500,00
177	Saco de sarrapilha, estopa, capacidade 60kg		5,00	140	700,00
180	Sacola branca de cap/ 10kg		20,50	20	410,00
184	Tachos de alumínio 30 litros		217,00	20	4.340,00
185	Tachos de alumínio de 20 litros		190,00	20	3.800,00
186	Toalha de banho, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10%		29,00	100	2.900,00
QTD:	96			VALOR TOTAL:	259.403,50
				VALOR GERAL:	517.560,50

Fortuna - MA, em 20 de Outubro de 2022

Jonas Almeida Nascimento Silva
Pregoeiro do Município

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 2373e1326e9d21d144e21511b4e7d578

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

Processo Administrativo nº 010902/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 23/09/2022
ABERTURA: 14:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, Secretário Municipal de Assistência Social a Senhora **CLAUDETE AIRES DIAS PINHEIRO**, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais

nº 004 e 005/2021 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022**, cujo objeto da contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, as empresas vencedoras abaixo citadas:

EMPRESAS VENCEDORAS/VALORES
RAZÃO SOCIAL: R. C. P. L. PIRES COMERCIO (FRUTARIA LIMA)
CNPJ Nº 29.734.181/0001-61 - Inscrição Estadual nº 12.554.707-2 e Inscrição Municipal nº 795-0
ENDEREÇO: Rua 15 de Novembro, Bairro Piauí
CIDADE: Fortuna/MA, CEP: 65.695-000
TEL:(99) 98412-1351
EMAIL: frutarialima@hotmail.com

ITEM	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCAS	V. UNIT	V. TOTAL
1	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3% . Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas.	und	600	MAIZENA	R\$ 4,30	R\$ 2.580,00
3	Alho branco de primeira	KG	200	IN NATURA	R\$ 26,50	R\$ 5.300,00
4	Amido de milho 1 kg - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a formade pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p.	und	900	MAIZENA	R\$ 11,80	R\$ 10.620,00
5	Arroz parboilizado - tipo 1, pacote com 1 kg.	und	2.500	BOM GOSTO	R\$ 5,10	R\$ 12.750,00
7	Aveia em flocos - 250g	und	700	QUAKER	R\$ 3,45	R\$ 2.415,00
8	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 g.	und	700	MABEL	R\$ 8,90	R\$ 6.230,00
10	Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente.	und	900	POTY	R\$ 4,25	R\$ 3.825,00
11	Café torradoe moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic.	und	700	PURO	R\$ 7,40	R\$ 5.180,00
12	Caldo de galinha cartela	und	100	MAGGI	R\$ 12,40	R\$ 1.240,00
13	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores.	und	100	MARATÁ	R\$ 2,90	R\$ 290,00

14	Extrato de tomate:lata com 350gr (a lata deverá estar íntegra- concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	und	500	QUERO	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
15	Farinha de mandioca amarela 1 kg	und	500	IN NATURA	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
17	Feijão comum	und	800	IN NATURA	R\$ 6,90	R\$ 5.520,00
19	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	und	1.000	CAMPONESA	R\$ 12,45	R\$ 12.450,00
21	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g . Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipídios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas.	und	900	LITARELLA	R\$ 3,25	R\$ 2.925,00
22	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura láctea, embalada em potes de polietileno de 500 grs, intactos e original de fábrica.	und	600	PRIMOR	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
24	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g.	und	500	YOKI	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
25	Milho verde em conserva lata com 200 g.(a embalagem deverá ser intacta, com grãos íntegros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos.	und	300	QUERO	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
27	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 500g.	und	400	MUCILON	R\$ 7,80	R\$ 3.120,00
30	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	und	200	OVO BRANCO	R\$ 14,80	R\$ 2.960,00
32	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas.	und	300	MANA	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
33	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA.	und	200	FRIMESA	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00

34	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo e máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da ANVISA.	und	50	ATLANTICO	R\$ 1,05	R\$ 52,50
37	Tapioca tipo goma	und	300	IN NATURA	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
39	Trigo c/ fermento	UND	300	DONA BENTA	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
41	Agua sanitaria 12 x 1000ml	LTS	600	GLORITO	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
42	Removedor de ferrugem (tipo Azulim, Removex ou similar) 1 lt	LTS	300	REMOVEX	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
44	Bacia plástico medio	UND	200	PLASUTIL	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
47	Baterias aa	PAR	200	DURACELL	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
48	Baterias g	PAR	200	DURACELL	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
50	Balde pequeno	UND	200	SANREMO	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
51	Desodorizador de ambiente aerosol (Tipo Bom ar/similar)	FR	200	PRATICK	R\$ 12,60	R\$ 2.520,00
56	Copo descartavel 50 ml(café)	PCT	500	MARATA	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
57	Copo descartavel 180 ml(agua)	PCT	500	MARATA	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
58	Copo descartavel 500 ml(sopa)	PCT	100	MARATA	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
60	Desinfetante 12 x 1000ml	LTS	600	NUTRILAR	R\$ 3,80	R\$ 2.280,00
66	Flanela	UND	150	TEXTIL	R\$ 2,50	R\$ 375,00
67	Fosforo cx.	MAÇO	150	CAVALO VERMELHO	R\$ 2,50	R\$ 375,00
68	Guardapo de papel (mesa)	PCT	200	Elite	R\$ 0,18	R\$ 36,00
71	Limpa vidro 500ml	FR	200	VIDREX	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
72	Limpa forno	POTE	100	UAU	R\$ 8,50	R\$ 850,00
73	Lustra moveis 24 x 500ml	FR	100	BRAVO	R\$ 7,50	R\$ 750,00
78	Pano de chao	UND	100	JANETE	R\$ 5,90	R\$ 590,00
79	Pano de prato	UND	100	PANO TATI	R\$ 6,20	R\$ 620,00
84	Quentinha cx com 100 und	CX	100	WYDA	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
88	Saco p/ lixo 15l c/ 10 unidades	PCT	200	Vip	R\$ 3,40	R\$ 680,00
89	Saco p/ lixo 30l c/ 10 unidades	PCT	200	Vip	R\$ 3,50	R\$ 700,00
90	Saco p/ lixo 50l c/ 10 unidades	PCT	200	FLIK	R\$ 3,80	R\$ 760,00
91	Saco p/ lixo 100l c/ 05unidades	PCT	200	FLIK	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
93	Saco p/ hamburg c/ 100 unidades	PCT	200	PLASFILM	R\$ 3,80	R\$ 760,00
94	Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 2kg c/ 500 unidades	RL	200	WYDA	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
96	Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 10kg c/ 500 unidades	RL	200	WYDA	R\$ 56,00	R\$ 11.200,00
97	Vassoura de pelo	UND	200	LINDONA	R\$ 9,30	R\$ 1.860,00
101	Avental de napa branco sem costura com ilhós de plástico e cordão de cera de 125cm de comprimento e 65cm de largura.	Und	50	JANATEX	R\$ 9,50	R\$ 475,00
104	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, capacidade 14 litros	Und	50	IBAP	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00

105	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 30 cm, capacidade 20l	Und	50	IBAP	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
106	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 52 cm, capacidade 35l	Und	50	IBAP	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
107	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50l	Und	50	IBAP	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
109	Bandeja inox c/alça 28 x 40cm	Und	50	BRINOX	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
114	Colher de sobremesa material em inox	Mts	100	ORIENTE	R\$ 3,10	R\$ 310,00
115	Colher de sopa	Mts	100	ORIENTE	R\$ 3,10	R\$ 310,00
117	Colher para refeição material em inox	Und	340	ORIENTE	R\$ 3,00	R\$ 1.020,00
119	Concha grande de alumínio	Und	200	TRAMONTINA	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
122	Copo de vidro do tipo americano	Und	200	NADIR	R\$ 1,60	R\$ 320,00
123	Copo plástico capacidade de 250ml, alta resistência	Und	200	TRITEC	R\$ 2,90	R\$ 580,00
124	Cuscuzeira grande	Und	50	PANELUX OU TRAMONTINA	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
127	Faca c/ serra para corte de pão, cabo em polietileno	Und	200	BRINOX	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
128	Faca de mesa aço inox	Und	100	BRINOX	R\$ 3,00	R\$ 300,00
129	Faca p/ talher	Und	100	ORIENTE	R\$ 3,90	R\$ 390,00
130	Faca para cozinha, lamina em aço inox de 8 cm, afiada, com cabo de madeira, medindo aproximadamente 30 cm.	Und	100	BRINOX	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
132	Frigideira grande de alumínio c/ 40 cm diâmetro	Und	160	PERGAMINHO	R\$ 63,00	R\$ 10.080,00
134	Forma plástica para gelo, tipo cubos	Und	250	PLASUTIL	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
135	Fósforo, material corpo tipo madeira, cor cabeça vermelha, tipo longo, composição: fósforo, cloreto de potássio e aglutinantes, caixa contendo 40 palitos	Und	100	CAVALO VERMELHO	R\$ 0,80	R\$ 80,00
140	Garrafa térmica de mesa 1,8 litros, corpo em aço inoxidável, ampola de vidro, cor preta/escolher	Mts	60	BRINOX	R\$ 31,00	R\$ 1.860,00
142	Jarra para água inox 1,9 litros	Und	100	BRINOX	R\$ 38,50	R\$ 3.850,00
143	Jarra para água vidro 1,1 litros c/ tampa	Und	100	NADIR	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00
145	Lanterna portátil, tamanho pequeno, comportando 01 pilha, c/ pilha nova	Und	160	RAYOVAC	R\$ 20,00	R\$ 3.200,00
146	Lanterna portátil, tamanho médio, comportando 02 pilhas novas, c/ pilhas novas,	Und	200	RAYOVAC	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
149	Lixeira de plástico resistente, com tampa, capacidade 25l	Und	100	PLASUTIL	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
150	Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 10 m	Und	100	ACQUAFLEX	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
151	Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 20 m	Und	100	ACQUAFLEX	R\$ 73,00	R\$ 7.300,00
152	Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens	pct	50	GINA	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00

153	Panela de alumínio fundido, capacidade 11l com tampa	Und	50	PANELUX	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00
156	Panela de pressão 07 litros	Und	50	PANELUX	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
157	Panela de pressão 12 litros	Und	70	PANELUX	R\$ 117,00	R\$ 8.190,00
159	Papeiro pequeno	Und	70	PANELUX	R\$ 22,00	R\$ 1.540,00
160	Vela de filtro comum	Und	70	STEFANI OU ACQUAMAR	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00
163	Pilha c 1.5 v embalagem com 02 unidades, tamanho médio	pct	60	ROYAVAC	R\$ 2,50	R\$ 150,00
167	Pote plástico com tampa, aprox. 2,9 litros	Und	100	PLASVALE	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00
169	Prato, material vidro, tipo raso, tamanho 22 cm, aplicação refeição, características adicionais de sopa	Und	200	DURALEX	R\$ 4,50	R\$ 900,00
172	Registro para fogão a gás com mangueira de 1,50 m	Und	100	ALIANÇA	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
177	Saco de sarrapilha, estopa, capacidade 60kg	Und	140	RAFIA	R\$ 5,00	R\$ 700,00
180	Sacola branca de cap/ 10kg	kg	20	ANPACK	R\$ 20,50	R\$ 410,00
184	Tachos de alumínio 30 litros	Und	20	PANELUX	R\$ 217,00	R\$ 4.340,00
185	Tachos de alumínio de 20 litros	Und	20	PANELUX	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
186	Toalha de banho, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cor bege/outras, comprimento 160 cm, largura 90 cm	Und	100	SANTISTA	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
VALOR TOTAL						R\$ 259.403,50

RAZÃO SOCIAL: D. C. COELHO EIRELI - ME (COMERCIAL LUCAS)
CNPJ Nº 19.479.055/0001-54, Inscrição Estadual: 124274692
ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 628, BAIRRO CENTRO
CIDADE: FORTUNA/MA, CEP: 65.695-000
TEL: (99)984533823
EMAIL: coelho.fortuna@gmail.com

ITEM	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCAS	V. UNIT	V. TOTAL
2	Açúcar refinado em pacote com 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente.	und	900	UNIÃO	R\$ 4,00	R\$ 3.600,00
6	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricionalna porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 5 quilos.	und	2.000	BOM GOSTO	R\$ 19,80	R\$ 39.600,00

9	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	und	900	ESTRELA	R\$ 4,45	R\$ 4.005,00
16	Farinha de trigo integral, embalada em pacote de 1 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade.	und	500	RENATA	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
18	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	und	900	CAMPONESA	R\$ 6,30	R\$ 5.670,00
20	Leite em pó - embalagem de 800 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	und	1.000	CAMPONESA	R\$ 19,50	R\$ 19.500,00
23	Massa de arroz	und	500	YOKI	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
26	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz, de 500g.	und	500	MUCILON	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
28	Óleo de milho refinado 900 ml	und	650	SINHA	R\$ 13,20	R\$ 8.580,00
29	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	und	600	SINHA	R\$ 10,50	R\$ 6.300,00
31	Polpa de fruta, sabores diversos.	und	300	PURA POLPA	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00
35	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	und	300	ANGLO	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
36	Suco concentrado, sabores diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml.	und	300	PALMERON	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
38	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 250 gr. c/ pimenta	UND	200	ARISCO	R\$ 3,80	R\$ 760,00
40	Vinagre 500 ml	UND	300	MINHOTO	R\$ 2,10	R\$ 630,00
43	Bacia plástico grande	UND	300	PLASUTIL	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
45	Balde grande 100l	UND	200	IBAP	R\$ 59,00	R\$ 11.800,00
46	Baterias aaa	PAR	200	DURACELL	R\$ 12,80	R\$ 2.560,00
49	Baterias 9v	UND	200	DURACELL	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
52	Palha da aço (tipo bombрил, assolan ou similar)	PCT	250	NUTRILAR	R\$ 2,05	R\$ 512,50

53	Canudos descartáveis	PCT	100	STRAWPLAST	R\$ 8,10	R\$ 810,00
54	Cesto p/ lixo comum pequeno	UND	200	PLASMONT	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
55	Colher descartavel c/ 50 und	PCT	500	PRA FESTA	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
59	Coador de café	UND	200	FLABOM	R\$ 2,50	R\$ 500,00
61	Desodorante sanitario	UND	100	NUTRILAR	R\$ 2,00	R\$ 200,00
62	Detergente 500ml	FR	600	YPE	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
63	Escova p/ lavar roupa	UND	100	CONDOR	R\$ 2,40	R\$ 240,00
64	Escova p /sanitario	UND	100	CONDOR	R\$ 6,50	R\$ 650,00
65	Esponja dupla face p/lavar louça	UND	250	NUTRILAR	R\$ 0,54	R\$ 135,00
69	Inseticida 12 x 300ml (tipo baigon/similar)	FR	100	BAYGON	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
70	Limpa aluminio 24 x 500ml	FR	200	NUTRILAR	R\$ 2,10	R\$ 420,00
74	Luva de latex tam, p	PAR	100	SANTA LIMPEZA	R\$ 3,00	R\$ 300,00
75	Luva de latex tam, m	PAR	100	SANTA LIMPEZA	R\$ 3,00	R\$ 300,00
76	Luva de latex tam, g	PAR	100	SANTA LIMPEZA	R\$ 3,00	R\$ 300,00
77	Pá p/lixo pequena com cabo medio	UND	100	EDICASA	R\$ 5,00	R\$ 500,00
80	Papel higienico 04 rolos	PCT	100	LEVE	R\$ 3,70	R\$ 370,00
81	Papel toalha 02 rolos	PCT	100	ABSOLUTO	R\$ 4,00	R\$ 400,00
82	Plastico filme transparente	UND	100	PVC	R\$ 5,00	R\$ 500,00
83	Pedra de afiar	UND	100	THOMPSON	R\$ 14,60	R\$ 1.460,00
85	Rodo c/ cabo	UND	150	MARAVILHA	R\$ 9,80	R\$ 1.470,00
86	Sabao comum 200gr	BARRA	150	NUTRILAR	R\$ 2,05	R\$ 307,50
87	Sabao em po 20 x 500gr	PCT	300	ALA	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
92	Saco p/ hot dog c/ 100 unidades	PCT	200	PLASFILM	R\$ 2,40	R\$ 480,00
95	Saco plastico transparente p/armazenamento dealimentos 5kg c/ 500 unidades	RL	200	WYDA	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
98	Vassoura de palha	UND	200	PIAÇABA	R\$ 2,00	R\$ 400,00
99	desengordurante (tipo Veja multiuso/similar)	FR	200	VEJA	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
100	Acendedor, tipo isqueiro, a gás, tamanho grande	Und	50	BIC	R\$ 4,30	R\$ 215,00
102	Avental de plástico tamanho adulto	Und	50	JANATEX	R\$ 8,00	R\$ 400,00
103	Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade aprox. 8,6 litros	Und	50	IBAP	R\$ 19,50	R\$ 975,00
108	Bandeja de plástico	Und	50	PROPLAST	R\$ 11,70	R\$ 585,00
110	Batedor de carne	Und	50	UNI HOME	R\$ 8,00	R\$ 400,00
111	Bule inox para - leite 600 ml	Mts	70	TRAMONTINA	R\$ 34,50	R\$ 2.415,00
112	Coador para café, material flanela, tamanho 18x15 cm, com cabo, tamanho nº 03	Mts	100	FLABOM	R\$ 5,30	R\$ 530,00
113	Colher de pau, material madeira, tamanho médio, comprimento 50cm	Mts	200	TRAMONTINA	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
116	Colher grande para caldeirão	Mts	100	TRAMONTINA	R\$ 5,00	R\$ 500,00
118	Colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande, tipo servir arroz.	Und	200	TRAMONTINA	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
120	Copo de vidro para líquidos, transparente, liso e incolor, com capacidade para 320 ml.	Und	200	NADIR	R\$ 4,00	R\$ 800,00
121	Copo de vidro de 250ml incolor	Und	200	NADIR	R\$ 4,40	R\$ 880,00
125	Escorredor de macarrão (tamanho grande)	Und	100	PLASUTIL	R\$ 7,15	R\$ 715,00
126	Espátula para bolo, material em aço inox	Und	100	BRINOX	R\$ 7,80	R\$ 780,00
131	Facão 18 polegadas	Und	100	CORNETA	R\$ 25,10	R\$ 2.510,00
133	Frigideira pequena c/ 30 cm diâmetro	Und	200	PERGAMINHO	R\$ 45,20	R\$ 9.040,00

136	Funil de plástico tamanho médio	Und	100	SANREMO	R\$ 4,10	R\$ 410,00
137	Garfo de mesa em aço inox	Und	100	TRAMONTINA	R\$ 4,10	R\$ 410,00
138	Garrafa plástica, transparente, tampa rosqueável com bico para a saída de líquidos, forma anatômica dimensões(mm): 153x90x263 comprimento x largura x altura. Capacidade: 2 litros. Material: plástico polipropileno.	Und	100	PLASUTIL	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00
139	Garrafa térmica p/ café, abertura rosqueável para saída de líquido, capacidade de 1l, com tampa	Mts	100	TRAMONTINA	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00
141	Garrafa em vidro com tampa plástica para água, capacidade de 01 litro	Mts	100	BRINOX	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00
144	Kit merenda escolar (copo, colher e prato) em plástico resistente.	kit	300	ANODILAR	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
147	Leiteira, redonda, alumínio, 2 litros, com pegador antitérmico e anatômico, para fogão a gás	Und	200	PANELUX	R\$ 41,50	R\$ 8.300,00
148	Lixeira de plástico resistente, com tampa capacidade 100l	Und	100	PLASUTIL	R\$ 88,30	R\$ 8.830,00
154	Panela de alumínio fundido, capacidade 20l com tampa	Und	70	PANELUX	R\$ 128,00	R\$ 8.960,00
155	Panela de alumínio fundido, capacidade 40l com tampa	Und	70	PANELUX	R\$ 157,50	R\$ 11.025,00
158	Papeiro grande	Und	70	PANELUX	R\$ 37,00	R\$ 2.590,00
161	Peneira de nylon, diâmetro 180mm, com borda de polipropileno, com cabo, para uso doméstico.	Und	60	PLASÚTIL	R\$ 5,00	R\$ 300,00
162	Porta sabão, esponja e detergente, em plástico de boa qualidade, cores variadas a escolher.	Und	60	PLASÚTIL	R\$ 3,80	R\$ 228,00
164	Pilha palito 1,5 w aaa alcalina embalagem com 2 unidades	pct	80	ROYAVAC	R\$ 6,00	R\$ 480,00
165	Pote plástico com tampa, aprox. 1,1 litros	Und	80	PLASVALE OU PLASUTIL	R\$ 9,80	R\$ 784,00
166	Pote plástico com tampa, aprox. 1,9 litros	Und	100	PLASVALE	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
168	Prato, material plástico resistente, aplicação refeição, características adicionais de sopa	Und	100	ARQPLAST	R\$ 2,10	R\$ 210,00
170	Recipiente em plástico com tampa para acondicionar alimentos - capacidade para 10 litros. Fabricado em material resistente com perfeito encaixe da tampa ao recipiente. Cores variadas.	Und	250	PLASVALE	R\$ 34,60	R\$ 8.650,00
171	Recipiente em plástico com tampa, para acondicionar alimentos, capacidade para 6 litros. Fabricado em material resistente com perfeito encaixe da tampa ao recipiente. Cores variadas	Und	150	PLASVALE	R\$ 24,80	R\$ 3.720,00
173	Registro para fogão a gás sem mangueira	Und	100	ALIANÇA OU VINIGÁS	R\$ 24,80	R\$ 2.480,00
174	Rodo para limpeza de pia	Und	100	SANTA MARIA	R\$ 4,85	R\$ 485,00
175	Rolo para abrir massa de pastel	Und	150	ROLLEX	R\$ 19,50	R\$ 2.925,00

176	Saboneteira plástica, material resistente, com furos/abertura para escoamento de água.	Und	100	PLASÚTIL	R\$ 4,85	R\$ 485,00
178	Sacola 20 lt	kg	500	ANPACK	R\$ 19,60	R\$ 9.800,00
179	Sacola 7 lt	kg	20	ANPACK	R\$ 19,60	R\$ 392,00
181	Saleiro e porta tempero plástico com divisória	Und	20	PLASÚTIL	R\$ 5,60	R\$ 112,00
182	Suporte de alumínio para 6 copos	Und	20	ALUMINIO FORTALEZA	R\$ 19,40	R\$ 388,00
183	Tábua em polietileno para corte de carnes, medida.	Und	20	DUCHEFE	R\$ 31,40	R\$ 628,00
187	Tolha de rosto, material 100% algodão, comprimento 80 cm, largura 50 cm, felpuda, macia, cores variadas, com etiqueta do fabricante e marca do produto.	Und	100	SANTISTA	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
188	Vela de parafina, comum, número 8, pavio de algodão, branca, embalagens com 8 unidades cada.	pct	50	NOSSA SRA. DE NAZARÉ	R\$ 8,00	R\$ 400,00
189	Xícara p/ café em louça branca, com alça lateral e pires, com capacidade 80ml. Características adicionais: formato cilíndrico	par	50	DURALEX	R\$ 6,00	R\$ 300,00
VALOR TOTAL						R\$ 258.157,00

FORTUNA/MA, 24 de outubro de 2022

CLAUDETE AIRES DIAS PINHEIRO

Secretaria De Assistência Social

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 8defb629323fd1a34eb23a48a094e147

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº006/2022

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao proferido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolvo:

Homologar o objeto do **TOMADA DE PREÇOS Nº006/2022**, ao licitante vencedor abaixo citado, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Presidente da CPL.

RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI
RUA ANICETO CRUZ, Nº 420 SALA 1- PONTE
CAXIAS - MA CEP: 65.607-560
CNPJ: 28.718.762/0001-47

Nas especificações que seguem abaixo:

MENOR PREÇO GLOBAL	VALOR \$
Prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais em diversas localidades no Município de Gonçalves Dias.	R\$ 1.874.368,14

Gonçalves Dias (MA) em 24 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

Aldair José da Silva leite - Secretário de Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

O Município de Governador Archer - MA, através de sua Pregoeira, comunica aos interessados em participar do **Pregão Eletrônico** em epígrafe, que objetiva a contratação de serviços com aplicação de material para ornamentação natalina no Município de Governador Archer -MA, que a sessão pública, marcada para o **dia 26/10/2022, às 14:30, fica adiada para a data de 10/11/2022 às 09:00 h**, por alteração no instrumento convocatório.

Governador Archer, 24 de outubro de 2022.

MILENA SANTOS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: b29235084fcd7999888e9fd73faba958

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022

Ref: Tomada de Preços nº 03/2022.

Processo Administrativo nº 047/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de um posto de saúde no Município de Governador Archer.

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA, após análise das propostas de preços apresentada pelas licitantes e com fulcro no PARECER TÉCNICO lavrado pela Srª. Sandra Suellen dos Santos, Engenheira Civil do município, decide na forma que segue:

- CLASSIFICAR** as propostas das empresas com os seguintes valores:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS	VALOR TOTAL
1º colocado	F & F CONTRUÇÕES LTDA	R\$ 275.153,73
2º colocado	S C CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 276.017,91
3º colocado	VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA	R\$ 276.991,53
4º colocado	FOS EMPREENDIMENTO EIRELI	R\$ 277.223,92

- ESTABELECE** com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8666/93 o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo.

Governador Archer/MA, 24 de outubro de 2022.

Milena Santos da Silva
Presidente da CPL

JARLEIDE SOUSA LEAL
Membro da CPL

ELIAS DE MOURA SILVA

Secretário da Comissão

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: e6dd46fbe7bd79b84525dfb3bbdc4133

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2022

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA.

PREGOEIRO: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ

DATA DA SESSÃO: 27/06/2022

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/09/2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/10/2022

ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 18/10/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
EMPRESA: Real Empreendimento Comercio e Serviços LTDA						
CNPJ: 31.372.068/0001-25						
ENDEREÇO: Pç. João Lisboa, Bairro: Centro, CEP: 65.460-000- Cidade: Pirapemas						
REPRESENTANTE: João Marcus Pinheiro Fernandes						
E-MAIL: realempreendimentos.cs@gmail.com TEL.: (98) 98107-1020						
1	COMPUTADOR I7 10TH GABINETE COM FONTE 500 WATTS - PROCESSADOR INTEL CORE I7-10700K CACHE 16MB 3.8GHZ LGA 1200 - MEMORIA 8GB DDR4 3200 MHZ - SSD 480GB	5	UND	POSITIVO	R\$ 4.204,45	R\$ 21.022,25
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL WI-FI	20	UND	EPSON	R\$ 1.450,30	R\$ 29.006,00
4	MONITOR 21.5"	10	UND	LG	R\$ 1.225,00	R\$ 12.250,00
5	MONITOR 19.5"	10	UND	LG	R\$ 1.100,10	R\$ 11.001,00
6	MONITOR LG 21.5" LED FULL HD, VGA, HDMI, PRETO - 22MK400H-B	5	UND	LG	R\$ 1.138,58	R\$ 5.692,90
7	MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC-L5902DW LASER MONO	4	UND	BROTHER	R\$ 4.325,80	R\$ 17.303,20
8	PROJETOR XGA 3000 LUMENS 3LCD	4	UND	GOLDENTEC	R\$ 3.900,00	R\$ 15.600,00
9	NOTEBOOK INTEL CORE I7-1165G7 8GB 256GB SSD TELA 15,6"	4	UND	LE NOVO	R\$ 6.416,33	R\$ 25.665,32
11	CARTUCHO DE TONER LYO TK-1175	25	UND	QUALITY	R\$ 277,80	R\$ 6.945,00
15	ESTABILIZADOR DE 600VA	10	UND	SMS	R\$ 460,98	R\$ 4.609,80
16	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W REAL	15	UND	GOLDENTEC	R\$ 290,98	R\$ 4.364,70
19	HD EXTERNO 2TB	3	UND	WEST DIGITAL	R\$ 696,16	R\$ 2.088,48
23	MINI PENDRIVE SANDISK CRUZER CZ33 16GB	20	UND	MULTILASER	R\$ 39,99	R\$ 799,80
25	KIT DE MANUTENÇÃO KYO MK1175	3	UND	KYOCERA	R\$ 1.202,66	R\$ 3.607,98
26	MEMORIA DDR4 16GB 2666 MHZ	10	UND	KINGSTON	R\$ 441,33	R\$ 4.413,30
27	MEMORIA DDR4 8GB 3200 MHZ	20	UND	KINGSTON	R\$ 323,16	R\$ 6.463,20
28	MEMORIA DIMM DDR3 4GB 1600 MHZ	5	UND	KINGSTON	R\$ 177,96	R\$ 889,80
29	MEMORIA DIMM DDR3 4GB 1333 MHZ	10	UND	KINGSTON	R\$ 128,63	R\$ 1.286,30
30	TECLADO MULTILASER ABNT2 - TC142	20	UND	MULTILASER	R\$ 45,65	R\$ 913,00
31	MOUSE X7 B-MAX	20	UND	MULTILASER	R\$ 62,33	R\$ 1.246,60
32	MOUSE ÓPTICO CLASSIC 800DPI PRETO USB	20	UND	MULTILASER	R\$ 15,45	R\$ 309,00
34	NOBREAK ONLINE DUPLA CONVERSAO VLP 2KVA SENOIDAL C/BATERIA 220V	5	UND	INTELBRÁS	R\$ 4.546,66	R\$ 22.733,30
35	NOBREAK 1200VA	5	UND	INTELBRÁS	R\$ 891,00	R\$ 4.455,00
36	PLACA MAE I3	6	UND	INTELBRÁS	R\$ 582,96	R\$ 3.497,76
37	PLACA MAE MSI MAG B560 TOMAHAWK WIFI, INTEL LGA 1200, ATX, DDR4 - 911-7D15-002	3	UND	ASUS	R\$ 1.445,15	R\$ 4.335,45
38	PLACA SWITCH FIBRA OPTICA 100/1000 2 PORTA FIBRA	5	UND	ASUS	R\$ 318,30	R\$ 1.591,50
39	REFIL TINTA T664 CIANO	20	UND	EPSON	R\$ 45,25	R\$ 905,00
40	REFIL TINTA T664 MAGENTA	20	UND	EPSON	R\$ 47,50	R\$ 950,00
41	REFIL TINTA T664 BLACK	40	UND	EPSON	R\$ 47,06	R\$ 1.882,40
45	REFIL TINTA S44 BLACK	40	UND	EPSON	R\$ 47,93	R\$ 1.917,20
46	REFIL TINTA S44 YELLOW	20	UND	EPSON	R\$ 47,86	R\$ 957,20
47	ROTEADOR DUAL BAND AC1200 PORTA/GIGA EM 5.GHZ EM 2.4GHZ.	10	UND	INTELBRÁS	R\$ 287,90	R\$ 2.879,00
52	SSD SAMSUNG 980 MZ-V8V1TOBW 1TB	8	UND	SAMSUNG	R\$ 650,75	R\$ 5.206,00
53	SSD PORTATIL 1TB	3	UND	KINGSTON	R\$ 492,56	R\$ 1.477,68
54	SSD PORTATIL 512GB	5	UND	KINGSTON	R\$ 514,06	R\$ 2.570,30
VALOR TOTAL						R\$230.835,42

Governador Eugênio Barros - MA, 19 de outubro de 2022.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 92528a7fc9b4d386da63e13465b9dd8f

EXTRATO DE CONTRATO 104/2022



EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA.

FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

EMPRESA VENCEDORA: REAL EMPREENDIMENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 31.372.068/0001-25

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: MARIA SONIA ALVES MADEIRA.

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 104/2022

VALOR DO CONTRATO: R\$230.835,42 (duzentos e trinta mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos)

FONTE DE RECURSO: 02 05

DATA DE ASSINATURA: 21/10/2022.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

*Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: a5329aff61fd3b33b149e5e1d292515b*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139.1/2022 SAAE FORT CLEAN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139.1/2022 REF.: Processo nº 5.188/2022- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE GRAJAÚ - SAAE E FORT CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.525.037/0001-76 **OBJETO:** Aquisição de produtos químicos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Município de Grajaú/MA. **VALOR GLOBAL** R\$ 70.313,25 (setenta mil e trezentos e treze reais e vinte cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.122.0025.2086.0000.3.3.90.30.00 - Material de Consumo **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO SOUSA DOS SANTOS, Diretor do SAAE pela CONTRATANTE e CESAR FELIX, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 05 de setembro de 2022

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 9d7090746fe4e0d26a6713d066970894*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2022 SAAE PIONEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2022 REF.: Processo nº 5.189/2022- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE GRAJAÚ - SAAE E PIONEIRA DOS MOTORES LTDA - EPP, CNPJ: nº 09.238.257/0001-50 **OBJETO:** Aquisição de motores e bombas para suprir as necessidades do Sistema Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Grajaú/MA, através do Sistema de Registro de Preços,. **VALOR GLOBAL** R\$ 691.880,00 (seiscentos e noventa e um mil oitocentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**17.122.0025.2086.0000.4.4.90.51.00 **Equipamento e Material Permanente** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO SOUSA DOS SANTOS, Diretor do SAAE pela CONTRATANTE e ADEMIR RIBEIRO DA SILVA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 05 de setembro de 2022

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: fc766e2774d4b9ec2fa272cac2811714*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2022 C.V. COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2022 REF.: Processo nº 5.164/2022 PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E C.V. COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA: CNPJ sob o nº: 03.318.489/0001-32 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ - MA. **VALOR GLOBAL** R\$ 199.817,00 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e dezessete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**12.361.0019.2017.00003.3.90.30.00.12.361.0011.2346.0000.3.3.90.30.00.12.361.0008.2175.00003.3.90.30.00. **Material de consumo** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 **SIGNATÁRIOS:** SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e COSME VIEIRA DIAS pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 20 de setembro de 2022

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 7012075c9bd4032ba133cb620cada49e*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139.2/2022 SAAE SANEMAR LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139.2/2022 REF.: Processo nº 5.188/2022- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE GRAJAÚ - SAAE E SANEMAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.340.491/0001-73 **OBJETO:** Aquisição de produtos químicos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Município de Grajaú/MA. **VALOR GLOBAL** R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.122.0025.2086.0000.3.3.90.30.00 - Material de Consumo **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 **SIGNATÁRIOS:** SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO SOUSA DOS SANTOS, Diretor do SAAE pela CONTRATANTE e ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 05 de setembro de 2022

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: c0b63321361df93d4be305813b6b6a6a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO 294/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2022, assinado em 24/10/2022. **Objeto:** Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços Funerários para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itinga do Maranhão/MA.. **Processo Administrativo** nº 09.005/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 0045/2022. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, **CONTRATADO:** A. F. DE MACENA MORAES, CNPJ nº 03.953.580/0001-20. **Valor Global:** R\$ 75.409,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos e nove reais). **Vigência Inicial:** 24 de Outubro de 2022. **Vigência Final:** 31 de Dezembro de 2022. **Arly Brenda Lima Franco Jardim.** Itinga do Maranhão - MA, 24 de Outubro de 20

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: b9fd5f7c792e6c6bb901eadfe6781119*

EXTRATO DE CONTRATO 300/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2022, assinado em 24/10/2022. **Objeto:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE empresa especializada para prestação de serviços comuns de manutenção preventiva, corretiva e de assistência técnica DE BOMBAS HIDRÁULICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUA, ESGOTOS E SANEAMENTO.. Processo Administrativo nº 06.003/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0033/2022. CONTRATANTE: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, CNPJ nº 02.098.138/0001-09, CONTRATADO: HIDROPECAS LTDA, CNPJ nº 01.790.865/0001-61. Valor Global: R \$49.850,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais). Vigência Inicial: 24 de Outubro de 2022. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2022. Pamela Nunes da Silva. Itinga do Maranhão - MA, 24 de Outubro de 2022

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 2ad88fa475a5aba11531645b776b31bb

EXTRATO DECONTRATO 293/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2022, assinado em 24/10/2022. Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços Funerários para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itinga do Maranhão/MA.. Processo Administrativo nº 09.005/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0045/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: A. F. DE MACENA MORAES, CNPJ nº 03.953.580/0001-20. Valor Global: R\$ 75.409,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos e nove reais). Vigência Inicial: 24 de Outubro de 2022. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2022. Arly Brenda Lima Franco Jardim. Itinga do Maranhão - MA, 24 de Outubro de 2022.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 76d1e8fd8337134887bf979bf9d66c9b

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021.1410.016/2022

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022
PROCESSO Nº 057.1708/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **14** dias do mês de **outubro** de **2022**, o município de Jatobá (MA), por intermédio da **secretaria municipal de Saúde**, com sede na Rua São Francisco, inscrito no CNPJ sob o nº 12.086.790/0001-59, neste ato representado por **MARIA ANTONIA DE SOUSA CARVALHO** nomeada pela Portaria nº **005/2021**, de **04/01/2021**, publicada em 06/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do decreto Municipal nº 008/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para contratação de empresa através de registro de preços para futura e eventual fornecimento de oxigênio medicinal com recarga para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Jatobá -

MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, especificados nos itens do 1 à 163, do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão nº 016/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	V UNIT	V TOTAL
1	Oxigênio Medicinal 10 M³	180	M³	R\$ 320,00	R\$ 57.600,00
2	Oxigênio Medicinal 7 M³	50	M³	R\$ 232,00	R\$ 11.600,00
3	Oxigênio Medicinal Recarga 10 M³	80	uni	R\$ 128,00	R\$ 10.240,00
4	Oxigênio Medicinal Recarga 1 M³	80	uni	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
TOTAL					R\$ 87.440,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

4. CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. Os recursos para aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos, possuem dotação orçamentaria própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

4.1.1. A rubrica orçamentaria é a que segue:

1.
2.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As adesões à ata de registro de preços serão regulamentadas pelo decreto Municipal nº 008/20218.

5.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.4.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de

1993.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA REVISÃO CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).**

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

8. CLÁUSULA OITAVA- DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

8.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 013/2022, do município de jatobá, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTRATO (email, telefone, etc)

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor total

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

9.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

9.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Colina/MA, com exclusão de qualquer outro.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Jatoba (MA), 14 de outubro de 2022.

Secretaria Municipal de Saúde
Maria Antônia de Sousa Carvalho
CPF: 850.354.323-00
Portaria Nº 005/2021
Representante do Órgão

L. DE SOUSA - COMERCIO (GASES UNIAO)
Antônio Lopes de Sousa
Empresário
CPF: 226.081.173-68
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 2697197612e61b06ec884bd2e2d3f535

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

DECRETO Nº 013 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULT. DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO

DECRETO nº 013 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 37.205/2022.
CONSIDERANDO o feriado municipal do Dia do Evangélico em 31 de outubro.
CONSIDERANDO o feriado nacional do Dia do Finados em 02 de novembro.
CONSIDERANDO o bem-estar do Servidor Público Municipal e a economia da gestão municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretada a transferência do ponto facultativo do Dia do Servidor Público do dia 28 de outubro (sexta-feira) para o dia 1º de novembro (terça-feira).

Artigo 2º. Os servidores que trabalham em regime de plantão e nas unidades de serviços de emergências, bem como as repartições que prestam os serviços essenciais deverão cumprir escala normal de trabalho.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2022.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 13e4d371ac17d58118c39bf029a84046

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2022

ERRATA.

Na publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2022, de interesse da Prefeitura Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, (FAMEM) de 19/10/2022, página 75, EDIÇÃO Nº 2961.

ONDE SE LÊ:

“por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05.,”;

LEIA-SE:

“por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: 07.950.608/0001-26”;

ONDE SE LÊ:

“CONTRATANTE: José Rego Ribeiro Prefeitura Municipal,”;

LEIA-SE:

“Maria Ieda Sousa Castro, Secretaria Municipal de Educação”;

Nova Colinas - MA 24 de outubro de 2022.

Raimundo Nonato de Paula Ribeiro - Pregoeiro

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: ade1c4c08dfb40e5c99c18b9df0865e0

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022 PMODC
O Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, através da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 064/2022, de 21 janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, Pregão Eletrônico SRP nº 021/2022, tendo como objeto a Prestação de serviços de construção e manutenção de ponte de concreto e madeira, destinado a atender demanda do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 09/11/2022 às 10:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: **www.comprasodc.com.br** - Prefeitura de Olho d'Água das Cunhãs - MA. O Edital completo está à disposição dos interessados nos sites: **www.olhodaguardascunhas.ma.gov.br** e SACOP - Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: **cploodc@gmail.com**. Pregoeiro Oficial: EVANDRO SOUSA BARBOSA. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 24 de outubro de 2022. EVANDRO SOUSA BARBOSA - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 9d0e6f0feeedbce6a381f0b37ce0f145

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2022 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009.241022/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 009.241022/2022. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de roupa em geral, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 14 de novembro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpmpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994. Pastos Bons (MA), 24 de outubro de 2022. Geila Melo Carvalho - Pregoeira.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 576a5360e0149216fbaca0e6d6beabf2

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2022 - SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010.241022/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 010.241022/2022. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza do tipo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 14 de novembro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994. Pastos Bons (MA), 24 de outubro de 2022. Geila Melo Carvalho - Pregoeira.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: b7401347c59477c1d2b7c8a418a3bb21

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2022 - SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.241022/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 011.241022/2022. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos (Longarinas, armários, birôs, estantes, eletroeletrônicos e outros) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 14 de novembro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00

horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994. Pastos Bons (MA), 24 de outubro de 2022. Geila Melo Carvalho - Pregoeira.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 03f4eb07c1805e56afdd4effaeee6a56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
40/2022.**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA E. N. PINHEIRO, (CNPJ nº 14.726.992/0001-43). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 270.123,80 (duzentos e setenta mil, cento e vinte e três reais e oitenta centavos), objetivando o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário, representando um acréscimo de 23,94% do contrato. AMPARO LEGAL: Art. 65 da LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSARIO-MA, 24 DE OUTUBRO DE 2022. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO, Secretária Municipal de Educação; EMERSON NUNES PINHEIRO - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: a85ff4f90d280d4cf86a1631d1bbac5d1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022 (SRP)
(HOMOLOGAÇÃO)**

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do **Pregão Eletrônico nº 45/2022 (SRP)**, referente ao **registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para a alimentação escolar, da rede municipal de ensino**, objeto do Processo Administrativo nº 012/2022-SEMED, em favor das seguintes licitantes:

1. **L. A. Mendonça-EPP** (CNPJ nº 26.595.749/0001-12). ITEM: 17. VALOR TOTAL: R\$ 44.685,00;
2. **P. A. da Silva Distribuidora Eireli-ME** (CNPJ nº 40.306.596/0001-77). ITEM: 1, 2, 3, 4, 5, 11, 12, 13, 14, 15, 21, 22, 23, 24, 25, 31, 32 e 33. VALOR TOTAL: R\$ 1.366.584,00;
3. **T. V. L. Cavalcante Eireli-ME** (CNPJ nº 40.981.143/0001-46). ITEM: 6, 7, 8, 9, 10, 16, 18, 19, 20, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 36 e 37. VALOR TOTAL: R\$ 2.123.302,00.

Penalva/MA, 24 de outubro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: b379b2e17c980589db8a1badf42d43f9

**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022 (SRP)
(HOMOLOGAÇÃO)**

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do **Pregão Eletrônico nº 51/2022 (SRP)**, referente ao **registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias do município de Penalva/MA**, objeto do Processo Administrativo nº 027/2022-SEMED, em favor das seguintes licitantes:

1. **L. A. de Oliveira Comércio e Serviços Eireli-ME** (CNPJ nº

- 40.508.357/0001-08). ITEM: 1, 2, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17. VALOR TOTAL: R\$ 324.630,00;
2. **P. A. da Silva Distribuidora Eireli-ME** (CNPJ nº 40.306.596/0001-77). ITEM: 4 e 6. VALOR TOTAL: R\$ 30.025,00;
3. **T. V. L. Cavalcante Eireli-ME** (CNPJ nº 40.981.143/0001-46). ITEM: 3. VALOR TOTAL: R\$ 48.375,00;
4. **Estrela Comércio Ltda.-ME** (CNPJ nº 38.467.897/0001-30). ITEM: 5. VALOR TOTAL: R\$ 9.575,00.

Penalva/MA, 24 de outubro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 99e76c8d5c879bcb7e8340b902d96826

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2022 - PORTARIA Nº 051/2022/GAB

ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2022 - Portaria nº 051/2022/GAB

A Secretária de Educação do Município de Presidente Vargas - MA, no uso de suas atribuições e de suas competências, torna pública a presente errata do edital do processo seletivo simplificado nº 12/2022, para preenchimento de vagas de cargos de provimento em comissão de Diretor e Coordenador das Escolas Públicas Municipais de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, publicado no dia 17 de outubro de 2022 no Diário Oficial da União e no dia 18 de outubro de 2022 no Diário Oficial do Estado do Maranhão, conforme o que segue:

Onde se lê:

4. DAS INSCRIÇÕES:

(...)

4.4. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá apresentar originais e cópias coloridas dos seguintes documentos:

- ? Documento de identificação;
- ? CPF;
- ? Ficha de Inscrição devidamente preenchida; (ficha disponível anexo final)
- ? Comprovante de Residência;
- ? 01 (uma) foto 3x4;
- ? Comprovações da qualificação profissional (diplomas, certificados, etc.);
- ? Declaração emitida pelo empregador comprovando a experiência profissional de no mínimo 01 (um) ano, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
- ? Título de Eleitor com o comprovante de quitação eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- ? Certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- ? Laudo médico (só para quem se autodeclarar pessoa com deficiência);
- ? Requerimento para Atendimento Diferenciado (no caso de pessoa com deficiência).

Leia-se:

4. DAS INSCRIÇÕES:

(...)

4.4. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá apresentar originais e cópias coloridas dos seguintes documentos:

- ? Documento de identificação;
- ? CPF;
- ? Ficha de Inscrição devidamente preenchida; (ficha disponível anexo final)
- ? Comprovante de Residência;
- ? 01 (uma) foto 3x4;

- ? Título de Eleitor com o comprovante de quitação eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- ? Certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- ? Laudo médico (só para quem se autodeclarar pessoa com deficiência);
- ? Requerimento para Atendimento Diferenciado (no caso de pessoa com deficiência).

Onde se lê:

9. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS, NOMEAÇÃO E POSSE

9.1. O candidato aprovado será convocado pela Secretaria Municipal de Educação para fins de nomeação.

9.2. A nomeação ao cargo está condicionada ao atendimento das seguintes condições:

- ? Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado.
- ? Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo, a ser apurada por uma Equipe Multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Vargas - MA, incluindo a compatibilidade, no caso de candidato com deficiência, das atribuições do cargo com a deficiência específica.
- ? Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público municipal, estadual ou federal.
- ? Apresentar os demais documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse.
- ? Apresentar cópias dos demais documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse, quais sejam:
 - ? Documento de Identificação;
 - ? CPF;
 - ? Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - ? Comprovante de Residência
 - ? 01 foto 3x4;
 - ? Nº do PIS/PASEP;
 - ? Cartão de conta bancária - somente do BANCO DO BRASIL (ou cópia do extrato ou contrato)
 - ? Apresentar Declaração de não acúmulo de Cargo/Emprego/Função Pública. (Anexo VII).

Leia-se

9. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS, NOMEAÇÃO E POSSE

9.1. O candidato aprovado será convocado pela Secretaria Municipal de Educação para fins de nomeação.

9.2. A nomeação ao cargo está condicionada ao atendimento das seguintes condições:

- ? Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado.
- ? Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo, a ser apurada por uma Equipe Multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Vargas - MA, incluindo a compatibilidade, no caso de candidato com deficiência, das atribuições do cargo com a deficiência específica.
- ? Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público municipal, estadual ou federal.
- ? Apresentar os demais documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse.
- ? Apresentar cópias dos demais documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse, quais sejam:
 - ? Documento de Identificação;
 - ? CPF;
 - ? Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - ? Comprovante de Residência
 - ? 01 foto 3x4;
 - ? Nº do PIS/PASEP;
 - ? Cartão de conta bancária - somente do BANCO DO BRASIL (ou cópia do extrato ou contrato)
 - ? Comprovações da qualificação profissional (diplomas, certificados, etc.);
 - ? Declaração emitida pelo empregador comprovando a experiência profissional de no mínimo 12 (doze) meses ininterruptos ou alternados como professor, coordenador, gestor escolar, supervisor escolar ou

função similar;
? Apresentar Declaração de não acúmulo de Cargo/Emprego/Função Pública. (Anexo VII).

Onde se lê:

ANEXO II

Cargos	requisitos	carga horária	remuneração
Diretor Escolar	Licenciatura Plena ou Bacharelado e/ou Pós Graduação na área da Educação, ter experiência mínima de 01 (um) ano de efetivo exercício na função de direção escolar.	40h	R\$ 2.186,58 + gratificações disciplinadas no Plano de Cargo e Carreira do Magistério, Lei nº 452/2009.
Coordenador Pedagógico	Licenciatura Plena em Pedagogia e Pós-graduação na área da Educação, ter experiência mínima de 01 (um) ano de efetivo exercício na função de coordenação pedagógica.	40h	R\$ 2.186,58 + gratificações disciplinadas no Plano de Cargo e Carreira do Magistério, Lei nº 452/2009

Leia-se:

ANEXO II

Cargos	requisitos	carga horária	remuneração
Diretor Escolar	Licenciatura Plena ou Bacharelado e/ou Pós Graduação na área da Educação, ter experiência profissional de no mínimo 12 (doze) meses ininterruptos ou alternados como professor, coordenador, gestão escolar, supervisão escolar ou função similar	40h	R\$ 2.186,58 + gratificações disciplinadas no Plano de Cargo e Carreira do Magistério, Lei nº 234/2010.
Coordenador Pedagógico	Licenciatura Plena em Pedagogia e Pós-graduação na área da Educação, ter experiência profissional de no mínimo 12 (doze) meses ininterruptos ou alternados como professor, coordenador, gestão escolar, supervisão escolar ou função similar.	40h	R\$ 2.186,58 + gratificações disciplinadas no Plano de Cargo e Carreira do Magistério, Lei nº 234/2010.

As demais disposições contidas no edital do processo seletivo simplificado nº 12/2022 - Portaria nº 051/2022/GAB permanecem inalteradas.

Presidente Vargas/MA, 24 de outubro de 2022.

Darlaine Cristina Bezerra Figueiredo
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 9a0ac391c9dda18f3d643aa39578e351

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154.DL 017/2022

REF.: Dispensa de Licitação **017/2022**, Processo nº **17.17/2022** - **ÓRGÃO BENEFICÁRIO:** Secretaria Municipal de Administração - **ESPÉCIE:** Contrato de Locação - **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento de Estoque de Almojarifado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Presidente Vargas/MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 - VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), **LOCATÁRIO:** PATRICIA VIANA CORREA - CPF Nº 015.179.733-17, **LOCADORA:** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas\MA. **SIGNATÁRIOS:** Patrícia Viana Correa, pela **LOCATÁRIA** e Darliane Cristina Bezerra Figueiredo pela **LOCADORA**. Presidente Vargas, 27 de Maio de 2022. Arnaldo Luna de Sousa, Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 5ab55fc8ff49dd3019ccdbc80df38157

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157.DL 018/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157.DL 018/2022

REF.: Dispensa de Licitação **018/2022**, Processo nº **18.18/2022** - **ÓRGÃO BENEFICÁRIO:** Secretaria Municipal de Administração - **ESPÉCIE:** Contrato de Locação - **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento de Estoque de Almojarifado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Presidente Vargas/MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 - VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), **LOCATÁRIO:** EDIMAR MACEDO LIMA - CPF Nº 325.145.223-15, **LOCADORA:** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas\MA. **SIGNATÁRIOS:** Edimar Macedo Lima, pela **LOCATÁRIA** e Darliane Cristina Bezerra Figueiredo pela **LOCADORA**. Presidente Vargas, 31 de Maio de 2022. Arnaldo Luna de Sousa, Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: a4b55a2a0ac92ac1a23db61b86fb2369

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158.DL 019/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158.DL 019/2022

REF.: Dispensa de Licitação **019/2022**, Processo nº **19.19/2022** - **ÓRGÃO BENEFICÁRIO:** Secretaria Municipal de Educação - **ESPÉCIE:** Contrato de Locação - **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sala Escolar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação da Secretaria de Educação do município de PRESIDENTE VARGAS-MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 - VALOR GLOBAL: R\$ 1.470,00 (Hum mil quatrocentos e setenta reais), **LOCATÁRIO:** MARINA AGUIAR DA SILVA - CPF Nº 354.972.113-72, **LOCADORA:** Secretaria Municipal de Educação de Presidente Vargas\MA. **SIGNATÁRIOS:** Marina Aguiar da Silva, pela **LOCATÁRIA** e Darliane Cristina Bezerra Figueiredo pela **LOCADORA**. Presidente Vargas, 22 de Março de 2022. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 9b0cc2ba232a7fae2f688b325b81135e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159.DL 020/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159.DL 020/2022

REF.: Dispensa de Licitação **020/2022**, Processo nº **20.20/2022** - **ÓRGÃO BENEFICÁRIO:** Secretaria Municipal de Educação - **ESPÉCIE:** Contrato de Locação - **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sala Escolar do EJA para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação da Secretaria de Educação do município de PRESIDENTE VARGAS-MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 - VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), **LOCATÁRIO:** MARCILENE SILVA VELOSO GONÇALVES - CPF Nº 494.707.873-15, **LOCADORA:** Secretaria Municipal de Educação de Presidente Vargas\MA. **SIGNATÁRIOS:** Marcilene Silva Veloso Gonçalves, pela **LOCATÁRIA** e Darliane Cristina Bezerra Figueiredo pela **LOCADORA**. Presidente Vargas, 14 de Junho de 2022. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: a6cc7971d92f286e69761db4fce727d2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160.DL 021/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160.DL 021/2022



REF.: Dispensa de Licitação **021/2022**, Processo nº **21.21/2022** - **ÓRGÃO BENEFICÁRIO:** Secretaria Municipal de Educação - **ESPÉCIE:** Contrato de Locação - **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sala Escolar do EJA para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação da Secretaria de Educação do município de PRESIDENTE VARGAS-MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 - VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), **LOCATÁRIO:** RAIMUNDO NONATO SAMINEZ DINIZ - CPF Nº 603.174.543-74, **LOCADORA:** Secretaria Municipal de Educação de Presidente Vargas\MA. **SIGNATÁRIOS:** Raimundo Nonato Saminez Diniz, pela **LOCATÁRIA** e Darliane Cristina Bezerra Figueiredo pela **LOCADORA**. Presidente Vargas, 15 de Junho de 2022. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: bc0afc68c7cf93e13436569782dac5cb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196.DL 022/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196.DL 022/2022

REF.: Dispensa de Licitação **022/2022**, Processo nº **22.22/2022** - **ÓRGÃO BENEFICÁRIO:** Secretaria Municipal de Educação - **ESPÉCIE:** Contrato de Locação - **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sala Escolar do para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação da Secretaria de Educação do município de PRESIDENTE VARGAS-MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 - VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais), **LOCATÁRIO:** FRANCISCA ZILMA CONCEICAO SANTOS, CPF: 003.519.073-60, **LOCADORA:** Secretaria Municipal de Educação de Presidente Vargas\MA. **SIGNATÁRIOS:** Francisca Zilma Conceição Santos, pela **LOCATÁRIA** e Darliane Cristina Bezerra Figueiredo pela **LOCADORA**. Presidente Vargas, 01 de Junho de 2022. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 7d92bda4f33c85b5a7f40417d16f0e4d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197.DL 023/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197.DL 023/2022

REF.: Dispensa de Licitação **023/2022**, Processo nº **23.23/2022** - **ÓRGÃO BENEFICÁRIO:** Secretaria Municipal de Educação - **ESPÉCIE:** Contrato de Locação - **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sala Escolar do EJA para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação da Secretaria de Educação do município de PRESIDENTE VARGAS-MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 - VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais), **LOCATÁRIO:** HELIANE MENDES SILVA, CPF: 444.665.793-34, **LOCADORA:** Secretaria Municipal de Educação de Presidente Vargas\MA. **SIGNATÁRIOS:** Heliane Mendes Silva, pela **LOCATÁRIA** e Darliane Cristina Bezerra Figueiredo pela **LOCADORA**. Presidente Vargas, 27 de Junho de 2022. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 12fe64283e20f81683bdf1b8b117f934

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202.DL 025/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202.DL 025/2022

REF.: Dispensa de Licitação **025/2022**, Processo nº **25.25/2022** -

ÓRGÃO BENEFICÁRIO: Secretaria Municipal de Educação - **ESPÉCIE:** Contrato de Locação - **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sala Escolar do EJA INFANTIL para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação da Secretaria de Educação do município de PRESIDENTE VARGAS-MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 - VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais), **LOCATÁRIO:** JOÃO NEVES FILHO, CPF: 841.893.393-34, **LOCADORA:** Secretaria Municipal de Educação de Presidente Vargas\MA. **SIGNATÁRIOS:** João Neves Filho, pela **LOCATÁRIO** e Darliane Cristina Bezerra Figueiredo pela **LOCADORA**. Presidente Vargas, 11 de Julho de 2022. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 7f0346eb1e30aa0187fe50df4d27fde0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203.DL 026/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203.DL 026/2022

REF.: Dispensa de Licitação **026/2022**, Processo nº **26.26/2022** - **ÓRGÃO BENEFICÁRIO:** Secretaria Municipal de Administração - **ESPÉCIE:** Contrato de Locação - **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Restaurante Popular para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Presidente Vargas/MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 - VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais), **LOCATÁRIO:** BRENDA NILHA MENDES SAMPAIO - CPF Nº 056.711.153-96, **LOCADORA:** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas\MA. **SIGNATÁRIOS:** Brenda Nilha Mendes Sampaio, pela **LOCATÁRIA** e Darliane Cristina Bezerra Figueiredo pela **LOCADORA**. Presidente Vargas, 05 de Julho de 2022. Arnaldo Luna de Sousa, Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: b5a126adf293159e3be0d0e104388d5a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241.DL 028/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241.DL 028/2022

REF.: Dispensa de Licitação **028/2022**, Processo nº **28.28/2022** - **ÓRGÃO BENEFICÁRIO:** Secretaria Municipal de Administração - **ESPÉCIE:** Contrato de Locação - **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento de Estoque de Almojarifado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Presidente Vargas/MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 - VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), **LOCATÁRIO:** SIMONE SILVA CORREA- CPF Nº 924.257.393-00, **LOCADORA:** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas\MA. **SIGNATÁRIOS:** Simone Silva Correa, pela **LOCATÁRIA** e Darliane Cristina Bezerra Figueiredo pela **LOCADORA**. Presidente Vargas, 11 de Julho de 2022. Arnaldo Luna de Sousa, Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 2f15a14575131bf713fd532633e80bc7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242.DL 029/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242.DL 029/2022

REF.: Dispensa de Licitação **029/2022**, Processo nº **29.29/2022** -

ÓRGÃO BENEFICÁRIO: Secretaria Municipal de Administração - **ESPÉCIE:** Contrato de Locação - **OBJETO:** Locação de um terreno acessível para ampliação do Restaurante Popular que irá funcionar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Presidente Vargas/MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 - VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), **LOCATÁRIO:** AUGUSTO UCHOA FRAZÃO - CPF Nº 050.396.803-09, **LOCADORA:** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas/MA. **SIGNATÁRIOS:** Augusto Uchoa Frazão, pela **LOCATÁRIA** e Darliane Cristina Bezerra Figueiredo pela **LOCADORA**. Presidente Vargas, 11 de Julho de 2022. Arnaldo Luna de Sousa, Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 80139e7ce377bc07b3def660244a9490

EXTRATO DE CONTRATO Nº 261.DL 031/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 261.DL 031/2022

REF.: Dispensa de Licitação **031/2022**, Processo nº **31.31/2022** - **ÓRGÃO BENEFICÁRIO:** Secretaria Municipal de Educação - **ESPÉCIE:** Contrato de Locação - **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sala Escolar do EJA para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação da Secretaria de Educação do município de PRESIDENTE VARGAS-MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 - VALOR GLOBAL: 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais), **LOCATÁRIA:** ALEXANDRA MOURÃO DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF: 611.955.653-21, **LOCADORA:** Secretaria Municipal de Educação de Presidente Vargas/MA. **SIGNATÁRIOS:** Alexandra Mourão dos Santos Oliveira, pela **LOCATÁRIA** e Darliane Cristina Bezerra Figueiredo pela **LOCADORA**. Presidente Vargas, 02 de Agosto de 2022. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 2c66c168b768ded574d0f06932af4e00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 262.DL 032/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 262.DL 032/2022

REF.: Dispensa de Licitação **032/2022**, Processo nº **32.32/2022** - **ÓRGÃO BENEFICÁRIO:** Secretaria Municipal de Educação - **ESPÉCIE:** Contrato de Locação - **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sala Escolar do EJA para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação da Secretaria de Educação do município de PRESIDENTE VARGAS-MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 - VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais), **LOCATÁRIA:** RAIMUNDO NONATO SOUSA DIAS, CPF: 603.161.403-09, **LOCADORA:** Secretaria Municipal de Educação de Presidente Vargas/MA. **SIGNATÁRIOS:** Raimundo Nonato Sousa Dias, pela **LOCATÁRIA** e Darliane Cristina Bezerra Figueiredo pela **LOCADORA**. Presidente Vargas, 02 de Agosto de 2022. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 3133eef72f8e29b2eeda0d86a71f6e57

EXTRATO DE CONTRATO Nº 276.DL 033/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 276.DL 033/2022

REF.: Dispensa de Licitação **033/2022**, Processo nº **33.33/2022** -

ÓRGÃO BENEFICÁRIO: Secretaria Municipal de Educação - **ESPÉCIE:** Contrato de Locação - **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sala Escolar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação da Secretaria de Educação do município de PRESIDENTE VARGAS-MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 - VALOR GLOBAL: de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), **LOCATÁRIA:** RAIMUNDO NONATO CONCEIÇÃO SANTOS, CPF: 612.160.423-90, **LOCADORA:** Secretaria Municipal de Educação de Presidente Vargas/MA. **SIGNATÁRIOS:** Raimundo Nonato Conceição Santos, pela **LOCATÁRIA** e Darliane Cristina Bezerra Figueiredo pela **LOCADORA**. Presidente Vargas, 04 de Março de 2022. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: cc2567a7b60cb5588c1834792b954175

TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 017/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 017/2022

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças, o Sr. Arnaldo Luna de Sousa, Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças, tendo em vista as justificativas e as necessidades apresentadas pela referida secretaria municipal de Administração e respaldado pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação nos termos artigo 24, X da Lei 8.666/93 e Decreto Nº 9.412/18, num total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, tendo como objeto a necessidade de Locação de imóvel destinado ao funcionamento de Estoque de Almoxarifado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Presidente Vargas/MA, Resolve **RATIFICAR** o presente processo a favor de **PATRICIA VIANA CORREA - CPF Nº 015.179.733-17**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Presidente Vargas, 25 de Maio de 2022 - Arnaldo Luna de Sousa, Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: e43a4fb7041289832df35ce5e2196b21

TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 018/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 018/2022

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças, o Sr. Arnaldo Luna de Sousa, Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças, tendo em vista as justificativas e as necessidades apresentadas pela referida secretaria municipal de Administração e respaldado pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação nos termos artigo 24, X da Lei 8.666/93 e Decreto Nº 9.412/18, num total de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, tendo como objeto a necessidade de Locação de imóvel destinado ao funcionamento de Estoque de Almoxarifado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Presidente Vargas/MA, Resolve **RATIFICAR** o presente processo a favor de **EDIMAR MACEDO LIMA - CPF Nº 325.145.223-15**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Presidente Vargas, 27 de Maio de 2022 - Arnaldo Luna de Sousa, Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 19f0f980be76d78bacecc6031db62940

TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 019/2022

Código identificador: 2408be667ee6783601ae4667408b47f8

TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 019/2022

A Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, Secretária Municipal de Educação, tendo em vista as justificativas e as necessidades apresentadas pela referida secretaria municipal de Educação e respaldado pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação nos termos artigo 24, X da Lei 8.666/93 e Decreto Nº 9.412/18, num total de **R\$ 1.470,00 (Hum mil quatrocentos e setenta reais)**, tendo como objeto a necessidade de Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sala Escolar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação da Secretaria de Educação do município de PRESIDENTE VARGAS-MA, Resolve **RATIFICAR** o presente processo a favor de **MARINA AGUIAR DA SILVA - CPF Nº 354.972.113-72**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Presidente Vargas, 18 de Março de 2022 - Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 95e1a29a689c157f6509600a71e0e65e

TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 020/2022**TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 022/2022****TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 022/2022**

A Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, Secretária Municipal de Educação, tendo em vista as justificativas e as necessidades apresentadas pela referida secretaria municipal de Educação e respaldado pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação nos termos artigo 24, X da Lei 8.666/93 e Decreto Nº 9.412/18, num total de **R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais)**, tendo como objeto a necessidade de Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sala Escolar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação da Secretaria de Educação do município de PRESIDENTE VARGAS-MA, Resolve **RATIFICAR** o presente processo a favor de **FRANCISCA ZILMA CONCEICAO SANTOS, CPF: 003.519.073-60**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Presidente Vargas, 31 de Maio de 2022 - Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: e2be785f2cbd677b5fe1776046b92687

TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 020/2022**TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 023/2022****TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 023/2022**

A Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, Secretária Municipal de Educação, tendo em vista as justificativas e as necessidades apresentadas pela referida secretaria municipal de Educação e respaldado pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação nos termos artigo 24, X da Lei 8.666/93 e Decreto Nº 9.412/18, num total de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, tendo como objeto a necessidade de Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sala Escolar do EJA para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação da Secretaria de Educação do município de PRESIDENTE VARGAS-MA, Resolve **RATIFICAR** o presente processo a favor de **MARCILENE SILVA VELOSO GONÇALVES - CPF Nº 494.707.873-15**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Presidente Vargas, 10 de Junho de 2022 - Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: b3086c6c778664e3cc75cc536b4cd764

A Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, Secretária Municipal de Educação, tendo em vista as justificativas e as necessidades apresentadas pela referida secretaria municipal de Educação e respaldado pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação nos termos artigo 24, X da Lei 8.666/93 e Decreto Nº 9.412/18, num total de **R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)**, tendo como objeto a necessidade de Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sala Escolar do EJA para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação da Secretaria de Educação do município de PRESIDENTE VARGAS-MA, Resolve **RATIFICAR** o presente processo a favor de **HELIANE MENDES SILVA, CPF: 444.665.793-34**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Presidente Vargas, 23 de Junho de 2022 - Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: b7a7f973414954285cbceeb4ea63523c

TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 021/2022**TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 025/2022****TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 021/2022**

A Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, Secretária Municipal de Educação, tendo em vista as justificativas e as necessidades apresentadas pela referida secretaria municipal de Educação e respaldado pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação nos termos artigo 24, X da Lei 8.666/93 e Decreto Nº 9.412/18, num total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, tendo como objeto a necessidade de Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sala Escolar do EJA para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação da Secretaria de Educação do município de PRESIDENTE VARGAS-MA, Resolve **RATIFICAR** o presente processo a favor de **RAIMUNDO NONATO SAMINEZ DINIZ - CPF Nº 603.174.543-74**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Presidente Vargas, 13 de Junho de 2022 - Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 025/2022

A Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, Secretária Municipal de Educação, tendo em vista as justificativas e as necessidades apresentadas pela referida secretaria municipal de Educação e respaldado pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação nos termos artigo 24, X da Lei 8.666/93 e Decreto Nº 9.412/18, num total de **R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)**, tendo como objeto a necessidade de Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sala Escolar do EJA INFANTIL para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação da Secretaria de Educação do município de PRESIDENTE VARGAS-MA, Resolve **RATIFICAR** o presente processo a favor de **JOÃO NEVES FILHO, CPF: 841.893.393-34**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Presidente Vargas, 07 de Julho de 2022 - Darliane

Cristina Bezerra Figueiredo, Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 32227700d1b73a57115ee24f5dc79311*

TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 026/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 026/2022

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças, o Sr. Arnaldo Luna de Sousa, Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças, tendo em vista as justificativas e as necessidades apresentadas pela referida secretaria municipal de Administração e respaldado pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação nos termos artigo 24, X da Lei 8.666/93 e Decreto Nº 9.412/18, num total de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, tendo como objeto a necessidade de Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Restaurante Popular para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Presidente Vargas/MA, Resolve **RATIFICAR** o presente processo a favor de **BRENDA NILHA MENDES SAMPAIO - CPF Nº 056.711.153-96**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Presidente Vargas, 01 de Julho de 2022 - Arnaldo Luna de Sousa, Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 1a96c2ebf90f62005e83360e20bba9d0*

TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 028/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 028/2022

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças, o Sr. Arnaldo Luna de Sousa, Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças, tendo em vista as justificativas e as necessidades apresentadas pela referida secretaria municipal de Administração e respaldado pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação nos termos artigo 24, X da Lei 8.666/93 e Decreto Nº 9.412/18, num total de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, tendo como objeto a necessidade de Locação de imóvel destinado ao funcionamento de Estoque de Almoxarifado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Presidente Vargas/MA, Resolve **RATIFICAR** o presente processo a favor de **SIMONE SILVA CORREA- CPF Nº 924.257.393-00**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Presidente Vargas, 07 de Julho de 2022 - Arnaldo Luna de Sousa, Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 8c4e0ccd72e1524e149ef4c465f9d75f*

TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 029/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 029/2022

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças, o Sr. Arnaldo Luna de Sousa, Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças, tendo em vista as justificativas e as necessidades apresentadas pela referida secretaria municipal de Administração e respaldado pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação nos termos artigo 24, X da Lei 8.666/93 e Decreto Nº 9.412/18, num total de

R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), tendo como objeto a necessidade de Locação de um terreno acessível para ampliação do Restaurante Popular que irá funcionar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Presidente Vargas/MA, Resolve **RATIFICAR** o presente processo a favor de **AUGUSTO UCHOA FRAZÃO - CPF Nº 050.396.803-09**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Presidente Vargas, 07 de Julho de 2022 - Arnaldo Luna de Sousa, Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: a51604dc4268048534af50de5ebd20c0*

TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 031/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 031/2022

A Secretária Municipal de Educação, a Sra. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, Secretária Municipal de Educação, tendo em vista as justificativas e as necessidades apresentadas pela referida secretaria municipal de Educação e respaldado pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação nos termos artigo 24, X da Lei 8.666/93 e Decreto Nº 9.412/18, num total de **R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)**, tendo como objeto a necessidade de Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sala Escolar do EJA para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação da Secretaria de Educação do município de PRESIDENTE VARGAS-MA, Resolve **RATIFICAR** o presente processo a favor de **ALEXANDRA MOURÃO DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF: 611.955.653-21**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Presidente Vargas, 29 de Julho de 2022 - Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 85cbe5c5f35405dba98570fdf1f8b112*

TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 032/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 032/2022

A Secretária Municipal de Educação, a Sra. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, Secretária Municipal de Educação, tendo em vista as justificativas e as necessidades apresentadas pela referida secretaria municipal de Educação e respaldado pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação nos termos artigo 24, X da Lei 8.666/93 e Decreto Nº 9.412/18, num total de **R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)**, tendo como objeto a necessidade de Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sala Escolar do EJA para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação da Secretaria de Educação do município de PRESIDENTE VARGAS-MA, Resolve **RATIFICAR** o presente processo a favor de **RAIMUNDO NONATO SOUSA DIAS, CPF: 603.161.403-09**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Presidente Vargas, 29 de Julho de 2022 - Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: e6a981ee8a78ea40ea740ab02535d4f5*

TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 033/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 033/2022

A Secretária Municipal de Educação, a Sra. Darliane Cristina Bezerra

Figueiredo, Secretária Municipal de Educação, tendo em vista as justificativas e as necessidades apresentadas pela referida secretaria municipal de Educação e respaldado pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação nos termos artigo 24, X da Lei 8.666/93 e Decreto Nº 9.412/18, num total de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**, tendo como objeto a necessidade de Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sala Escolar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação da Secretaria de Educação do município de PRESIDENTE VARGAS-MA, Resolve **RATIFICAR** o presente processo a favor de **RAIMUNDO NONATO CONCEIÇÃO SANTOS, CPF: 612.160.423-90**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Presidente Vargas, 02 de Março de 2022 - Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: a4d614b1c6c90f887bae740e1deeab26

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

DECRETO Nº 119/2022 PONTO FACULTATIVO DIAS 31 DE OUTUBRO E 01 DE NOVEMBRO

DECRETO Nº 119/2022

“Dispõe sobre ponto facultativo nos dias 31 de outubro e 1º de novembro de 2022, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE ESTADO DO MARANHÃO, Senhor Cociflan Silva do Amarante no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando - que a sexta feira dia 28, dia do servidor público, antecede a realização da eleição presidencial, e que muitos servidores estarão trabalhando nesta data por solicitação da justiça eleitoral;

Considerando - que os dias 31 de outubro e 01 de novembro do corrente ano, serão logo após a realização do pleito presidencial, e ainda, que antecede ao feriado nacional de 02 de novembro, dia de finados; portanto propício para os servidores que estarão a serviço da

justiça eleitoral descansarem, e

Considerando - o decreto estadual 37951 DE 17/10/2022, que transferiu o dia do servidor de 28 de outubro para o dia 31 do mesmo mês, e que também acrescentou mais um ponto facultativo o dia 01 de novembro; e ainda,

Considerando - que não haverá prejuízos aos cidadãos desta municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica adiado o ponto facultativo do dia do servidor público 28 de outubro, para o dia 31 do mesmo mês e ano, ressalvados os serviços públicos considerados essenciais.

Art. 2º - Fica também decretado, ponto facultativo, o dia 01 de novembro, obedecendo os mesmos critérios do *caput*, anterior.

Art. 3º - Fica o servidor público deste município, obrigado a se fazer presente em seu posto de trabalho nos dias a que se refere os pontos facultativos, desde que seja solicitada sua presença pelo seu superior imediato.

Art. 4º - postos de saúde, hospital municipal, coleta de resíduo sólidos (lixo) e CPL - Comissão Permanente de Licitação, funcionarão conforme escala de plantão a serem confeccionadas pelos secretários de cada pasta.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação; e revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês 10 (outubro) de 2022 (dois mil e vinte e dois).

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE

Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: d4e8d896bc436ad3cf1499a39c90161d

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO 203/2022

Espécie: **Termo de Contrato nº 203/2022** - PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na RUA DR. JOSÉ DOMINGUES, Nº 125 - CENTRO - ROSÁRIO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90 e do outro lado o Sr. Manoel Gomes Pereira, portador do RG nº 31999-2 SSP-MA e CPF nº 004.267.173-68. **OBJETO**: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Especialidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário-MA, situado na Rua Coronel Augusto Rocha, s/nº, Centro, Rosário/MA, VALOR GLOBAL: **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO 02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.15 Locação de Imóveis - Locação de Imóveis. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**. SUPORTE LEGAL: Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993 - Dispensa de Licitação nº. **021/2022**. Pela Contratante assina a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA - Secretária Municipal de Saúde, Déborah Mendes Calvet CPF nº 048.503.843-90. Pela Contratada assina o Sr. Manoel Gomes Pereira- CPF nº 004.267.173-68. Rosário/MA, 03/10/2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: ddb5f2904389b68be02511a629f8b01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 115/2022-PMR /MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 115/2022-PMR /MA. PROCESSO Nº 177/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90 e a empresa ROLIM & ROLIM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.420.750/0003-59. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - realização de aditivo de acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens especificados no Contrato nº 115/2022-PMR; **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02;02 12; 02 12 00 //10; 10 122; 110 122 3022; 10 122 3022 2017; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.01. **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 58, I c/c art. 65, I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta, do Contrato nº 115/2022 - PMR. **DATA DA ASSINATURA**: 03 de outubro de 2022. **Déborah Mendes Calvet Secretária**

Municipal de Saúde.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 31b0b74c054d487f06635a0489e9b989

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 116/2022-PMR /MA.PROCESSO Nº 176/2022

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 116/2022-PMR /MA. PROCESSO Nº 176/2022. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.080.172/0001-88** e a empresa **ROLIM & ROLIM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.420.750/0003-59**. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - realização de aditivo de acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens especificados no Contrato nº 116/2022-PMR; **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02; 02 08; 02 08 00 //08; 08 122; 08 122 3014; 08 122 3014 2094; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.01. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 58, I c/c art. 65, I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta, do Contrato nº 116/2022 - PMR. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de outubro de 2022. **FRANCISCA DANIELE ROCHA MATOS** Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: f7e1d0237803c3e7c3d84b96c4d25694

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO
MARANHÃO**

DECRETO Nº 028/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2022 - GAB DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

CRIA A COMISSÃO PROVISÓRIA DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão;

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Provisória de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria Municipal de Saúde, compostas por, no mínimo, 03 (três) servidores estáveis, e 2 (dois) suplentes, para apurar as responsabilidades de servidores públicos municipais da Secretaria Municipal da Saúde por possível infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação mediata com as atribuições do cargo em que se encontre, cujas atribuições são definidas no Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 2º A Comissão Provisória de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar tem por finalidade proceder à apuração:

I - Apuração de divergência de dados internos da secretaria de Saúde e informações repassadas ao Ministério da Saúde;

II - Auditoria de consultas médicas, exames, durante o período relativo aos anos de 2021 e 2022;

Art. 3º A presente auditoria iniciará independentemente da data de publicação, tendo como data inicial o dia 17 de outubro de 2022.

Art. 4º O procedimento de instauração, instrução e julgamento, bem como os demais atos da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar deverá observar as prescrições da Constituição Federal e do Estatuto dos servidores Municipais.

Art. 5º A presente Comissão terá validade por 30 (trinta) dias, prazo que deverá apresentar relatório final e julgamento que considerar pertinente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO SÉTIMO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES
Código identificador: aac72e348fd72e9dab04707ed63a71c7

**PORTARIAS 125 A 133 DE FÉRIAS DE SERVIDORES PÚBLICOS -
MES DE NOVEMBRO - 2022**

PORTARIA Nº 125/2022- GAB DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **FRANCISCO DEUZENY FEITOSA DA SILVA**, CPF: 026536033-19, exerce a função de Guarda Municipal, lotado na Secretária Municipal de Administração, com portaria de nomeação 104/2015.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/10/2022 e término no dia 30/10/2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO QUARTO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 126/2022- GAB DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **LILIAN OLIVEIRA DE SOUSA**, CPF: 038335803-56, exerce a função de **GARI**, lotada na Secretária Municipal de Obras, com portaria de nomeação 065/2012.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/10/2022 e término no dia 30/10/2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO QUARTO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 127/2022- GAB DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 023/2010 – Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I – Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **ANTONIO BRUNO SOUSA MOREIRA**, CPF: **023147963-81**, exerce a função de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, lotado na Secretária Municipal de Saúde, com portaria de nomeação n. 062/2009.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/10/2022 e término no dia 30/10/2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO QUARTO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 128/2022- GAB DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 023/2010 – Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I – Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **JOÃO RODRIGUES DA COSTA**, CPF: **862935913-72**, exerce a função de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, lotado na Secretária Municipal de Saúde, com portaria de nomeação n. 066/2009.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/10/2022 e término no dia 30/10/2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO

MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO QUARTO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 129/2022- GAB DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 023/2010 – Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I – Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **MARIA EVANUSIA OLIVEIRA BARROS**, CPF: **930735503-72**, exerce a função de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, lotada na Secretária Municipal de Saúde, com portaria de nomeação n. 069/2009.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/10/2022 e término no dia 30/10/2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO QUARTO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 130/2022- GAB DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 023/2010 – Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I – Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **RAIMUNDA SANTOS FERREIRA**, CPF: **703996113-04**, exerce a função de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, lotada na Secretária Municipal de Saúde, com portaria de nomeação n. 054/2009.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/10/2022 e término no dia 30/10/2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO QUARTO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 131/2022- GAB DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **FRANCISCO NETO FERREIRA GOMES, CPF: 173801462-20**, exerce a função de A.P (Auxiliar Operacional) lotado na Secretaria Municipal de Administração, portaria n. 039/2001.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/10/2022 e término no dia 30/10/2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO QUARTO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132/2022- GAB DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **ANTONIO JOSÉ COSTA TORRES, CPF: 662418203-20**,

exerce a função de Agente de Endemias, lotado na Secretária Municipal de Saúde, com portaria de nomeação 010/2009.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/10/2022 e término no dia 30/10/2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO QUARTO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133/2022- GAB DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **GLAUCIA DOS SANTOS COSTA, CPF: 012461733-60**, exerce a função de DIGITADORA, lotada na Secretária Municipal de Saúde, com portaria de nomeação 134/2014.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/10/2022 e término no dia 30/10/2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO QUARTO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES

Código identificador: 275566c432eed59ed8d6f1c4728c7157

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022

CONTRATO Nº: 194/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 090/2022-CPL

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022/CPL

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

CONTRATADO (A): STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. CNPJ/MF: 37.933.858/0001-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS "STARTBID", EM PLATAFORMA WEB (ON-LINE) COM BACKUP DIÁRIO E ARMAZENAMENTO EM NUVEM PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTEMPLANDO AINDA TREINAMENTO, SUPORTE ARMAZENAMENTO EM NUVEM DE 50GB.

VALOR TOTAL: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS, RECEITA E PATRIM. PÚBL

02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Manutenção e Func. da Sec. Mun. Planejamento, Administração e Finanças
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

VIGÊNCIA: 13 de outubro de 2022 a 13 de outubro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro de 2022. Santa Luzia do Paruá-MA, 24 de outubro de 2022. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** – Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 175d5220aaad720513262ce317cd83a7

EDITAL Nº 002/2022 - GP

EDITAL Nº 002/2022 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento Lei Municipal nº 556 de 29 de agosto de 2022, que dispõe sobre a regulamentação do processo de indicação eleição para escolha de Gestores e Vice- Gestores Escolares das escolas com matrículas a partir de 201 alunos no Município de Santa Luzia do Paruá- MA, localizadas na zona urbana e rural, acontecerá através do processo democrático para escolha da função de gestão escolar das unidades de ensino da rede pública municipal, por meio de realização do processo eleitoral com a participação da comunidade escolar nos termos a seguir:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Haverá processo eleitoral para as funções de Gestor (a) e Vice-Gestor(a) Escolar, exclusivamente nas escolas com matrículas a partir de 201 alunos.

Art. 2º A escolha do Gestor (a) e Vice-Gestor(a) Escolar para as unidades de ensino dar-se-á por critérios técnicos e eleição direta com a participação da comunidade escolar, com base nos dispositivos da Lei Municipal Nº 506/2022, de 29 de agosto de 2022.

Art. 3º O interessado em se candidatar para a função de Gestor (a) e Vice-Gestor(a) Escolar deverá preencher os critérios exigidos nos termos da Lei nº 556/2022 e do Edital que estabelece orientações para o processo eleitoral.

Art.4º A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Eleitoral serão responsáveis pelo processo eleitoral.

Art. 5º A Comissão Eleitoral Escolar do processo seletivo será composta por membros escolhidos dentro da estrutura da Secretaria e representação do sindicato da categoria e CME, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e Comissão Eleitoral, com objetivo de organizar, coordenar e presidir as eleições na rede municipal de ensino.

II - DOS OBJETIVOS DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 6º Assegurar o caráter didático, pedagógico e administrativo da gestão democrática, com relação às atribuições da função.

Art. 7º Referendar a importância da liderança comunitária do gestor escolar.

III - DOS CANDIDATOS

Art. 8º As funções de Gestor (a) e Vice-Gestor(a) Escolar são privativas de profissionais do magistério público municipal.

Art. 9º Poderão concorrer ao provimento dos cargos de gestor escolar e vice-gestor, o professor ou especialista em educação, do quadro de servidores concursados efetivos e estáveis, que preencham, comprovadamente, os seguintes requisitos:

I. Ser licenciado em Pedagogia ou outro curso superior voltado à área de educação com especialização em uma das áreas a seguir: Administração, Orientação, Gestão, Supervisão e Inspeção Educacional, desde que seja do quadro de servidores efetivos, com diploma devidamente registrado no órgão competente;

II. Ser escolhido pelo corpo discente, docente, comunidade escolar e ser servidor efetivo do quadro do magistério que tenha vencido o estágio probatório;

III. Ter conduta exemplar na comunidade, no trabalho e não ter sofrido nenhuma punição administrativa devendo, ademais, apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela comarca de Santa Luzia do Paruá- MA, sem a qual não poderá concorrer no certame;

IV. Pertencer ao quadro de funcionário efetivo da Escola a qual pretende concorrer.

V. Estar em efetivo exercício na escola no mínimo seis meses, comprovado pela Secretaria Municipal de Educação;

VI. Ter no mínimo três (03) anos de efetivo exercício de docência em sala de aula na Rede Municipal de Ensino de Santa Luzia do Paruá- MA;

VII. Demonstrar competências e habilidades na área de gestão escolar através de instrumentos avaliativos como: (prova de conhecimento, prova de títulos, entrevistas ou avaliação psicológica), considerando a Matriz da Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar, arrolados no Parecer Nº 04-2021-CNE.

VIII. Ter domínio de informática Básica;

IX. Estar de acordo com as orientações emanadas pela Secretaria Municipal de Educação- SEMED, nas dimensões: (político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira, pessoal e relacional).

X. Comprovar que não esteja em processo de aposentadoria.

Parágrafo único: Somente ocorrerá a eleição aos cargos de Gestor escolar e Vice-gestor nas Unidades Escolares com matrículas a partir de 201 alunos do censo atual.

IV - DAS VAGAS

Art. 10 Serão ofertadas 23 (vinte e três vagas) de Gestor escolar e Vice-gestor Escolar distribuídas nas escolas com matrículas a partir de 201 alunos conforme demonstrativo abaixo:

ESCOLA	ENDEREÇO	MATRÍCULAS	GESTOR	VICE-GESTOR
--------	----------	------------	--------	-------------

C. Educ. Infantil Francisca Maria Ferraz	Rua da Paz- Centro	265 alunos	01	01
E. M. Adonias Carvalho Ramos	Vila Santo Estevão-Bairro Novo	209 alunos	01	01
C. Educ. Cons. Hilton de Oliveira Rodrigues ENS.FUND- EJA1	Av. João Moraes de Sousa Centro	257 alunos	01	01
U. I. Senador Darcy Ribeiro	Rua Magalhães de Almeida Centro	234 alunos	01	01
U. I. Carlindo Alves da Silva ENS.FUND- EJA1	Rua Três Irmãos- Bairro São Francisco	320 alunos	01	01
U. I. Laura Estrela	Av. João Moraes de Sousa Centro	296 alunos	01	01
C. E. Prof. Cleobeto de Oliveira Mesquita	Vila Santo Estevão- Bairro Novo	460 alunos	01	01
U.I. Carlos Drummond de Andrade	Rua do Comércio- Paruá	233 alunos	01	01
C. Educ. Benedita Ayoub- ENS.FUND- EJA1	Rua do Comércio- Paruá	233 alunos	01	01

V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 11 As inscrições acontecerão no período de **25 a 31 de outubro** no Prédio da Secretaria Municipal de Educação- SEMED das 08h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira.

§1º Os pré-candidatos passarão por uma seleção prévia para avaliar conhecimentos mínimos indispensáveis, para exercerem as funções de Gestor escolar e Vice-gestor e serão nivelados através de provas e títulos, visando contemplar os que obtiverem um índice mínimo de **60% (sessenta por cento) de aproveitamento**;

§2º O registro dos candidatos se fará por chapa vinculada, indicando os candidatos a Gestor escolar e Vice-gestor, quando for o caso.

§3º A indicação da chapa deverá trazer o nome do Candidato a Gestor escolar acompanhado do seu número de registro, a mesma norma será seguida para o candidato ao cargo de Vice-gestor escolar.

Art. 12 Para concorrer às funções de Gestor e Vice- Gestor Escolar da Unidade de Ensino na Rede Pública Municipal, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e anexar os seguintes documentos:

I - comprovante de habilitação de curso de licenciatura em pedagogia ou outro curso superior voltado à área de educação com especialização em administração, orientação, gestão, supervisão e inspeção educacional, diploma devidamente registrado no órgão competente;

II - declaração de tempo de efetivo exercício no Magistério Público Municipal e/ou serviço público municipal;

III - declaração escrita da concordância com sua candidatura e participação em cursos de qualificação, caso seja indicado;

IV - declaração de disponibilidade para cumprimento do regime de trabalho 40 horas semanais;

V - declaração quanto ao exercício de outra função pública ou privada e de que não há colisão de horário com o exercício da função de direção ou vice direção, limitado, em qualquer caso à carga horária de 60 (sessenta) horas semanais;

VI - comprovante de regularidade eleitoral;

VII - declaração de que não sofre os efeitos de sanção penal condenatória nem de processo disciplinar administrativo em órgão da administração pública direta ou indireta nos últimos cinco anos.

VIII- Comprovante de aproveitamento do resultado da pré-avaliação;

Parágrafo Único: Os pré-candidatos deverão apresentar Curriculum constando cópias dos documentos descritos no **art. 12º** e deverão entregar à Comissão eleitoral, no ato de sua inscrição, o plano de ação visando à melhoria da qualidade do desempenho escolar.

Art. 13 Após o período da inscrição a SEMED promoverá curso de formação aos pré-candidatos sobre o papel do gestor escolar como liderança no contexto das competências socioemocionais e legislação educacional, dentre outros temas correlatos a função, visando garantir igualdade de condições a todos os concorrentes.

VI - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 14 A relação dos candidatos aptos a participarem do processo seletivo eleitoral será divulgada pela Comissão Eleitoral **na data de 18 de novembro** de 2022, através de portaria.

§ 1º. Participarão do processo seletivo todos os candidatos declarados aptos.

§ 2º. Caberá à Comissão Eleitoral Municipal fixar e divulgar, no mural das instituições públicas o resultado do seletivo.

VII -REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES

Art. 15 As eleições serão realizadas ordinariamente no **dia 30 de novembro**, das 08:00am às 17:00pm do ano em curso, nas Unidades de Ensino definidas neste edital.

Art. 16 São eleitores, para os cargos previstos, os Professores, atuais Gestores escolares e Vice-gestores, alunos a partir de 10 anos de idade, os pais ou os responsáveis de alunos, servidores efetivos e contratados, todos vinculados a respectiva escola.

§ 1º. O processo eletivo processar-se-á por voto direto, secreto e facultativo;

§ 2º. O voto da comunidade Escolar (pais e alunos, terão peso 1 (um), servidores da Escola, peso 3 (três) e professores peso 6 (seis).

§ 3º. A eleição para Gestores e Vice-gestores de Creches e Pré-escolas de médio e grande porte se darão da mesma forma das escolas do Ensino Fundamental excetuando-se votos de alunos;

§ 4º. Será admitido apenas um voto para cada pai ou responsável, mesmo havendo mais de um aluno vinculado ao mesmo;

§ 5º. Para o caso de o eleitor Professor possuir mais de uma matrícula, deverá obedecer a seguinte disposição:

a) Duas matrículas em escolas diferentes, poderá votar em cada uma delas;

b) Duas matrículas na mesma unidade escolar, poderá votar uma única vez.

Art. 17 Na falta de candidato, os cargos serão providos através de Portaria da Secretaria Municipal de Educação, devendo este comprovar que atende aos requisitos do art. 12.

Art. 18 Será proclamada eleita pela comissão eleitoral e homologada pela Secretaria Municipal da Educação, a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

Parágrafo Único. Na hipótese de haver empate na contagem dos votos, será feita a recontagem no mesmo dia, confirmado o empate, utilizar-se-á os seguintes critérios para o desempate:

- a) Será considerada eleita a chapa em que o Gestor escolar tiver mais tempo de serviço na rede municipal de ensino;
- b) Será considerada eleita a chapa em que o Gestor escolar for mais velho;
- c) Será considerada eleita a chapa em que o Gestor escolar tiver mais tempo de serviço na Unidade Escolar;

VIII -DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 O Processo Eleitoral deverá seguir todas as regulamentações disciplinadas pela Lei Municipal nº 556/2022, bem como a Portaria que estabelece procedimentos e orientações para a Comissão Eleitoral do processo de indicação /Eleição para as funções de gestor escolar e Vice-Gestor dos Estabelecimentos de Ensino com matrículas a partir de 201 alunos da Rede Pública Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

ANTÔNIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal

ELEIÇÃO PARA FUNÇÃO DE GESTOR E VICE-GESTOR ESCOLAR ANEXO - I
--

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº

Nome:	
-------	--

1 - DADOS PESSOAIS

GESTOR (A)

Nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____ Sexo: [] Masc. [] Fem.

Idade: _____ Identidade: _____ Órgão Emissor: _____

Emissão ___/___/___ CPF: _____ Nacionalidade: _____

Portaria nº _____ nº da matrícula _____

VICE-GESTOR (A)

Nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____ Sexo: [] Masc. [] Fem.

Idade: _____ Identidade: _____ Órgão Emissor: _____

Emissão ___/___/___ CPF: _____ Nacionalidade: _____

Portaria nº _____ nº da matrícula _____

Endereço Residencial:

GESTOR (A)

Rua/Av.: _____ nº _____ Compl. _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade/UF.: _____ Telefone: Res. () _____

Telefone: Cel : _____ E-mail: _____

VICE-GESTOR (A)

Rua/Av.: _____ nº _____ Compl. _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade/UF.: _____ Telefone: Res. () _____

Telefone: Cel : _____ E-mail: _____

Endereço Profissional:

GESTOR (A)

Instituição: _____

Cargo: _____

Rua/Av.: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade/UF.: _____ Telefone: () _____

VICE-GESTOR (A)

Instituição: _____

Cargo: _____

Rua/Av.: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade/UF.: _____ Telefone: () _____

2 - ESCOLARIDADE

GESTOR (A)



Graduação:

Curso: _____
Nome da Instituição: _____
Data de Conclusão: ____/____/____.

Pós-Graduação:

Especialização: _____
Nome da Instituição: _____
Data de Conclusão: ____/____/____.

VICE-GESTOR (A)

Graduação:

Curso: _____
Nome da Instituição: _____
Data de Conclusão: ____/____/____.

Pós-Graduação:

Especialização: _____
Nome da Instituição: _____
Data de Conclusão: ____/____/____.

3 - ESCOLA QUE PRETENDE CONCORRER AO CARGO DE GESTOR OU VICE-GESTOR:

Nome da Instituição: _____
Endereço: _____
DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/____

Santa luzia do Paruá-MA

Assinatura do Candidato a Gestor (a)

Assinatura do Candidato a Vice-Gestor (a)

Assinatura do responsável pela Comissão Eleitoral Escolar

ANEXO II

PROTOCOLO Nº

Nome:	
-------	--

1 - DADOS PESSOAIS

GESTOR (A)

Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ Sexo: [] Masc. [] Fem.
Idade: _____ Identidade: _____ Órgão Emissor: _____
Emissão ____/____/____ CPF: _____ Nacionalidade: _____
Portaria nº _____ nº da matrícula _____

VICE-GESTOR (A)

Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ Sexo: [] Masc. [] Fem.
Idade: _____ Identidade: _____ Órgão Emissor: _____
Emissão ____/____/____ CPF: _____ Nacionalidade: _____
Portaria nº _____ nº da matrícula _____

2 - ESCOLA QUE PRETENDE CONCORRER AO CARGO:

Nome da Instituição: _____
Endereço: _____

DATA DA FORMAÇÃO: _____ **DATA DA PROVA:** _____

DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/____
Santa Luzia do Paruá-MA, ____/____/2022.

Assinatura do Candidato a Gestor (a)

Assinatura do Candidato a Vice-Gestor (a)

Assinatura do responsável pela Comissão Eleitoral Escolar

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**, torna público que **realizará no dia 09/11/2022, às 09h00 (horário de Brasília)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é **Registro de pregos para futura e eventual contratação de empresa para serviços de hospedagem para suprir as necessidades do Município de Santa Luzia do Paruá/MA.**, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência. As Propostas de Preços e a documentação de Habilitação serão recebidas no endereço eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br, até as 08h59m (horário de Brasília) do dia 09/11/2022. O Edital da presente licitação poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: Portal de compras: <http://licitacoes.santaluziadoparu.ma.gov.br/>, UASG 981285; Portal de Transparência do Município: <https://www.santaluziadoparu.ma.gov.br/> ou na sede da Prefeitura Municipal na Av. Professor João Morais de Sousa, 355 - Centro, neste município, onde poderá ser consultado. **INFORMAÇÕES:** pelo telefone (98) 3374-2097, das 08h00 às 14h00 (horário de local) ou pelo e-mail: cplprefeituraslp@gmail.com. Santa Luzia do Paruá-MA, 24 de outubro de 2022. **JOÃO PINHEIRO DE MELO -** Pregoeiro do Município.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: b1bc72a85a419f0df473014270f06451

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**, torna público que após necessárias alterações editalícias, **realizará no dia 10/11/2022, às 09h00 (horário de Brasília)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES — LINK DE DADOS DEDICADO USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA DE 1.000 (MIL) MBPS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.**, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência. As Propostas de Preços e a documentação de Habilitação serão recebidas no endereço eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br, até as 08h59m (horário de Brasília) do dia 11/10/2022. O Edital da presente licitação poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: Portal de compras: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 981285; Portal de Transparência do Município: <http://licitacoes.santaluziadoparu.ma.gov.br/> ou na sede da Prefeitura Municipal na Av. Professor João Morais de Sousa, 355 - Centro, neste município, onde poderá ser consultado. **INFORMAÇÕES:** pelo telefone (98) 3374-2097, das 08h00 às 14h00 (horário de local) ou pelo e-mail: cplprefeituraslp@gmail.com. Santa Luzia do Paruá-MA, 24 de outubro de 2022. **JOÃO PINHEIRO DE MELO -** Pregoeiro do Município.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: f8a1027a364c02772b12bc528198c8f7

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022-CPL/SLP

CONTRATO Nº 195/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2022-CPL/SLP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2022

RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022-CPL/SLP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa **VERAS E FORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.486.543/0001-72. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa para SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS E PLACAS EM ACM PARA FACHADA DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de **R\$ 712.000,00 (setecentos e doze mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Secretaria Municipal de Obras Urbanismo, Cidade, Transporte e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Comunicação. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/10/2022. **ASSINATURAS:** **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA -** (Contratante) - **ANTONIO LISBOA LIMA VERAS -** VERAS E FORTES LTDA. Santa Luzia do Paruá-MA, 24 de outubro de 2022. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA -** Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: cd5294a4193d16db75e46255c118e7fb

PORTARIA Nº 021/2022-GAB/SEMED

CONSTITUI A COMISSÃO ELEITORAL COORDENADORA DO PROCESSO DE INDICAÇÃO/ELEIÇÃO PARA AS FUNÇÕES DE GESTOR ESCOLAR E VICE GESTOR DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE MÉDIO E GRANDE PORTE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ- MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá e etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Eleitoral Coordenadora do processo de indicação/eleição para as funções de Gestor Escolar e Vice Gestor dos estabelecimentos de ensino de médio e grande porte da rede pública neste Município, ficando assim constituída:

I - 02 (DOIS) PROFESSORES EFETIVOS REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

- TITULAR: Marlene Pereira Costa;
- SUPLENTE: Bethânia Santos Ramos;

- c. TITULAR: Ozeias Rodrigues Menezes;
- d. SUPLENTE: Wirlene Ramos Matos.

II - 02 (DOIS) PROFESSORES EFETIVOS INDICADOS PELAS ENTIDADES DE CLASSE:

- a. TITULARES: Wallace Araújo Barros, Cidiane de Oliveira Costa Mota;
- b. SUPLENTE: Luzinete Lopes da Silva, Maria da Conceição Meneses Gonzaga dos Santos

III - 01 (UM) PROFESSOR EFETIVO REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- a. TITULAR: Albenice Silva dos Santos;
- b. SUPLENTE: Claudiane de Jesus Câmara Alves

Art. 2º- A Comissão Eleitoral Escolar, terá as seguintes competências:

- I. Criar em cada unidade escolar, uma subcomissão composta de 03 (três) membros, com a finalidade de organizar e supervisionar as eleições nas respectivas unidades escolares;
- II. Decidir, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, os recursos interpostos de decisões da subcomissão Escolar, instalada nas escolas de médio e grande porte;
- III. Receber e protocolar toda documentação dos candidatos a Gestor Escolar e Vice Gestor, até cinco dias após a publicação do edital;
- IV. Acompanhar, orientar a subcomissão eleitoral escolar e credenciar fiscais, para acompanhamento do processo de votação, escrutínio e divulgação dos resultados;
- V. Coordenar todo processo eleitoral em parceria com as subcomissões eleitorais escolares;
- VI. Organizar a apresentação em debate público, preferencialmente no formato presencial ou virtual/online, para a comunidade escolar dos planos de ação dos candidatos inscritos;
- VII. Constituir as mesas eleitorais/escrutinadoras necessárias a cada segmento, com um Presidente e um Secretário para cada mesa, escolhidos dentre os integrantes da comunidade escolar;
- VIII. Providenciar todo o material necessário ao processo da eleição;
- IX. Orientar previamente os mesários sobre o processo da eleição;
- X. Definir e divulgar o horário de funcionamento das urnas, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de forma a garantir a participação do conjunto da comunidade escolar;
- XI. Assinar ata da votação em parceria com os membros das subcomissões escolares e fiscais, responsabilizando-se pelo arquivamento na SEMED de toda a documentação relativa ao processo eleitoral de indicação e eleição dos gestores escolares e vice gestores das Unidades de Ensino de médio e grande porte participantes;
- XII. Divulgar os resultados das eleições por meio de afixação em local público nas unidades escolares e no prédio da sede da SEMED;
- XIII. Desenvolver ações correlatas, conforme a Lei que regulamenta o processo de eleição para a função de gestores escolares e vice gestores.

Art. 3º - Esta Comissão poderá ser renovada a cada dois anos a pedido dos membros por escrito e uma Assembleia dos segmentos representados elegerá a nova Comissão.

Art. 4º - A Comissão Eleitoral Escolar elegerá seu presidente e vice-presidente para melhor direcionamento das atividades.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO EM 21 DE OUTUBRO DE 2022.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: f4bdd2f32e13c7360cc6d04cee803227

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 110/2021

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 110/2021

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021
CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA.

CONTRATADO: C3 CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA-ME, CNPJ sob o nº 32.269.220/0001-01

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a **CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO, CLÁUSULA VI - DO PREÇO e CLÁUSULA IX - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**, do Contrato nº 110/2021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2022.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E CARLA DA SILVA FREITAS (CONTRATADO)

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 4daaea78b895df9af2e051dff94d354

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2022

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 078/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA

CONTRATADA: DUX CONSULTORIA E EVENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 24.557.171/0001-84.

OBJETO: Contratação da Banda Fogo e Glória através da empresa DUX CONSULTORIA E EVENTOS LTDA para a realização do Aniversário da Cidade de São Domingos do Azeitão/MA, no dia 11 de novembro de 2022

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 046/2022.

BASE LEGAL: Inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil e duzentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.09.13.392.06.2.039 - Promoção de Eventos Culturais Apoio Cult. Mun

3390.39.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2022.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E DUX CONSULTORIA E EVENTOS LTDA (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso

Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: e5502218f19f258dd32d8998f3d0b7fc

PORTARIA Nº 021/2022 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 021/2022 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao Sr. José Ribamar de Lima Silva, CPF: 163.391.692-87, **Secretário municipal de Agricultura**, 03 (três) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), **Para participar da solenidade de abertura do Ano agrícola 2022/2023 no Auditório do Palácio Henrique de La Rocque em São Luís/MA e visita de órgãos Estaduais relacionados à Secretaria de Agricultura.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em São Domingos do Azeitão - MA, 20 de outubro de 2022. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 80ac4fc3ee95370b1375056a23699a7a

PORTARIA Nº 022/2022 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 022/2022 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao Sr. Carlos Magno Alves Sousa, CPF: 048.438.323-08, **Diretor de Departamento**, 03 (três) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), **Para participar do Curso E-social para Órgãos públicos, a ser realizado pela EGM-FAMEM.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em São Domingos do Azeitão - MA, 24 de outubro de 2022. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 8e8f9123a2e998aae5d1aeb4a6e2979a

PORTARIA Nº 023/2022 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 023/2022 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao Sr. Sidiney Soares Carvalho, CPF: 686.604.563-00, **Contador**, 03 (três) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), **Para participar do Curso E-social para Órgãos públicos, a ser realizado pela EGM-FAMEM.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em São Domingos do Azeitão - MA, 24 de outubro de 2022. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: adfe921071edeed0b579115eaa8d1d7e

PORTARIA Nº 024/2022 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 024/2022 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Vanessa Maria de Araújo, CPF: 609.398.373-07, **Agente de Apoio Administrativo**, 02 (duas) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), **para participar da Café com Trilhas: Plano municipal pela primeira infância**, no período de 25/10 a 26/10/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em São Domingos do Azeitão - MA, 24 de outubro de 2022. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: fd65b491f1f6504ddb5d9bca47032cbf

PORTARIA Nº 025/2022 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 025/2022 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Rute Sousa do Nascimento, **CPF:** 076.670.293-69, **Professora**, 02 (duas) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), **para participar da Café com Trilhas: Plano municipal pela primeira infância**, no período de 25/10 a 26/10/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em São Domingos do Azeitão - MA, 24 de outubro de 2022. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: e26dc25af4f21dd4e398ab4b1181779a*

PORTARIA Nº 026/2022 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 026/2022 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Luciana Rodrigues Barros, **CPF:** 998.284.213-72, **Assistente Social**, 02 (duas) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), **para participar da Café com Trilhas: Plano municipal pela primeira infância**, no período de 25/10 a 26/10/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em São Domingos do Azeitão - MA, 24 de outubro de 2022. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: fb92ed2b6ee21f7e9b9b2af7a2c06c6d*

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: **Contratação da Banda Fogo e Glória através da empresa DUX CONSULTORIA E EVENTOS LTDA para a realização do Aniversário da Cidade de São Domingos do Azeitão/MA, no dia 11 de novembro de 2022**, vencida pela empresa: **DUX CONSULTORIA E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.557.171/0001-84, sediada à Avenida 04, APT 303, Pav. Ed. Fenix, Número 10, Bairro Ponta D'areia, São Luis/MA, pelo período de 30 (trinta) dias, no valor de R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil e duzentos e cinquenta reais).

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e estando, ainda, presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo a instauração desse processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes nos autos, **RATIFICO** o presente processo de dispensa de licitação.

Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão/MA, 24 de outubro de 2022.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 4a4a1af0f0e08acb89b7dc0908e574e8*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022 - PORTAL LICITANET.COM.BR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022 - PORTAL LICITANET.COM.BRA Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 109/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020, e demais normas atinentes à espécie, realizará às 08:30hs(oito horas e trinta minutos) do dia 14 de novembro de 2022, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica, DO TIPO Menor Preço, por item, objetivando a Aquisição (com fornecimento e instalação) de sistemas de micro e minigeração de energia solar fotovoltaica, incluindo os equipamentos e materiais, bem como o serviço de montagem completa, instalação e conexão junto à concessionária de energia, comissionamento, treinamento e suporte técnico, de Interesse do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica(FUNDEB) para atender as necessidades do ensino e das escolas Municipais de São João do Paraíso/MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do LICITANET.COM.BR. São João do Paraíso - MA, em 20 de outubro de 2022. Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro.

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 116f534cfa1ac82647b20acb7f3b202f*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 006/2022. TIPO: Empreitada Por Preço Global. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de uma praça no povoado Santo Antônio no município de São João do Sóter/MA. ABERTURA: **09/11/2022** as **10h00min.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site da prefeitura: <http://transparencia.saojoaodosoter.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> ou também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da Comissão, situada, Av. Esperança, nº 2025 - Centro - São João do Sóter - MA no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. **Em nenhuma hipótese haverá atendimento aos licitantes que não atenderem as normas de saúde e os que se apresentarem fora do horário de atendimento das 08:00 as 12:00 horas.** São João do Sóter - MA, 24 de outubro de 2022. Francisco Henrique Júnior, Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura - SEMAFI.

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 8f2952da42d6ff4b3cdebd1f57748b89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01.0606.01/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO FORNECIMENTO Nº 01.0606.01/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022. CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde. Representada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde Kairo Coelho de Sousa Correa **CONTRATADO** ANILTON B. TORRES - ME, localizada no Parque da Bandeira A - nº 166 Centro, São João dos Patos - MA, CEP: 65.665-000, CNPJ: 07.687.473/0001-58. **REPRESENTANTE:** Anilton Batista Torres, CPF: 153.375.948-00. **OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de medicamentos diversos de demandas judiciais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO DO ADITIVO:** Acréscimo de quantitativos e de valor ao Contrato de aproximadamente 25% por cento. **VALOR TOTAL:** R\$ 84.768,06 (oitenta e quatro mil e setecentos e sessenta e oito reais e seis centavos) **DATA DA ASSINATURA:** 24/10/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO, ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10 301 0003 2066 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 3.3.90.30-000 - MATERIAIS DE CONSUMO. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

ELEIÇÃO DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR (A) DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL

Eleição de Diretor(a) e Vice-Diretor (a) das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Senador La Rocque - MA

ADITIVO 02

A Coordenação das eleições para Diretor e Vice-diretor escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino de Senador La Rocque, comunica a todos das seguintes alterações no **EDITAL NO 01/2022 que trata da convocação das eleições para diretor e vice-diretor das escolas da Rede Municipal de Ensino de Senador La Rocque.**

ALTERAÇÕES:

Onde se lê:

Art. 2º No ato da inscrição o candidato deverá apresentar e assinar os documentos:

d. declaração afirmando ter no mínimo 01 (um) ano de efetivo exercício ininterruptos de trabalho prestado na escola que pretende dirigir, independentemente da lotação e/ou carga horária atribuída;

Anexo I CRONOGRAMA DE EVENTOS - ELEIÇÕES PARA DIRETOR ESCOLAR

alterações. Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 43e57e400ca4c393e6c3a3a4ab1e4e8b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

PORTARIA Nº 79/2022-GABP

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE FÉRRER

CNPJ 06.421.119/0001-14

PORTARIA Nº 79/2022-GABP

Dispõe sobre a exoneração do servidor Mariano Rosa de Freitas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica do Município e demais Leis Específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor **MARIANO ROSA DE FREITAS,** no cargo em comissão de **Secretário (a) Adjunto de Agricultura, Abastecimento e Pesca de São Vicente Férrer/MA,** nomeado através da portaria nº 24/2021-GABP, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2022.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS

Prefeito Municipal

Praça da Matriz, s/n, Centro - São Vicente Férrer/MA.

Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: ed78b2731c9f0bd04decb7cea6ed3239

CRONOGRAMA DE EVENTOS - ELEIÇÕES PARA DIRETOR ESCOLAR

EVENTO	DATA
LANÇAMENTO DO EDITAL	07/10/2022
COMUNICADO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA CANDIDATOS	10/10/2022
INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE GESTÃO ESCOLAR	11, 12 E 13/10/2022
LISTA DE INSCRITOS PARA O CURSO DE GESTÃO ESCOLAR	14/10/2022
AULAS DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM GESTÃO ESCOLAR	17 E 18/10/2022
DIVULGAÇÃO DOS APTOS A SE CANDIDATAR	19/10/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÃO DAS CHAPAS	20 A 25/10/2022
REUNIÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR PARA AVALIAÇÃO DOS PLANOS DA GESTÃO	26 E 27/10/2022
IMPUGNAÇÃO DAS CHAPAS	ATÉ 30/10/2022
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	ATÉ 31/10/2022
PERÍODO DE CAMPANHA	01 A 17/11/2022
ELEIÇÃO	18/11/2022

Passa-se a se lê:

Art. 2º No ato da inscrição o candidato deverá apresentar e assinar os documentos:

d. declaração afirmando ter no mínimo 01 (um) ano de efetivo exercício ininterruptos de trabalho prestado na escola que pretende dirigir, independentemente da lotação e/ou carga horária atribuída **ou declarando que o referido servidor esteja lotado e em pleno exercício de suas atribuições na escola que pretende disputar as eleições em voga no ano letivo de 2022 há pelo menos 6 (seis) meses.**

Anexo I CRONOGRAMA DE EVENTOS - ELEIÇÕES PARA DIRETOR ESCOLAR

CRONOGRAMA DE EVENTOS - ELEIÇÕES PARA DIRETOR ESCOLAR

EVENTO	DATA
LANÇAMENTO DO EDITAL	11/10/2022
COMUNICADO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA CANDIDATOS	11/10/2022
INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE GESTÃO ESCOLAR	13, 14 E 17/10/2022
LISTA DE INSCRITOS PARA O CURSO DE GESTÃO ESCOLAR	18/10/2022
AULAS DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM GESTÃO ESCOLAR	24 E 25/10/2022
DIVULGAÇÃO DOS APTOS A SE CANDIDATAR	26/10/2022

PERÍODO DE INSCRIÇÃO DAS CHAPAS	27 A 31/10/2022
REUNIÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR PARA AVALIAÇÃO DOS PLANOS DA GESTÃO	03 E 04/11/2022
IMPUGNAÇÃO DAS CHAPAS	ATÉ 07/11/2022
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	ATÉ 08/11/2022
PERÍODO DE CAMPANHA	09 A 17/11/2022
ELEIÇÃO	18/11/2022
APURAÇÃO DOS VOTOS E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS	18/11/2022
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS	A PARTIR DE 21/11/2022

Tais medidas visam aperfeiçoar este processo, visto que diante do cenário observado decidiu-se realizar tais alterações em tempo hábil.
Senador La Rocque - MA, 24 de outubro de 2022

Atenciosamente,

Francisquinha Menes da Silva Miranda Aldinete da Silva Cardoso
Presidente da Coordenação das Eleições Presidente da Comissão das Eleições

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 08de29da53d9cc350676566cb2674cba

DECRETO Nº 081/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

Decreto nº 081/2022, de 20 de outubro de 2022.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a **Lei Municipal sob o nº 011/2016**,

RESOLVE O SEGUINTE:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual sob o nº 37.951/2022 de 17 de outubro de 2022, Estado do Maranhão, que transferiu a comemoração do dia do Servidor Público, dia 28 de outubro de 2022, para o dia 31 de outubro de 2022 (segunda-feira), e dia 01 de novembro de 2022 (terça-feira), sendo ponto facultativo nas referidas datas;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal sob o nº 054/2022, de 03 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o feriado do dia 02 de novembro de 2022 (feriado nacional de Finados).

DECRETA:

Art. 1º - No âmbito do Município de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, nas repartições públicas e privadas, em decorrência do dia

do Servidor - 28 de outubro, fica decretado **Ponto Facultativo** nos dias **31 de outubro e 01 de novembro de 2022**.

Art. 2º - Os serviços da Secretaria Municipal de Saúde em suas Unidades Básicas de Saúde, terão seus horários de expediente mantidos nos dias 31 de outubro e 01 de novembro do corrente ano, o que poderão ser estabelecidos em conformidade com as necessidades de cada Repartição.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão aos 20 de outubro de 2022.

BARTOLOMEU GOMES ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: f676e00a4091de0f057fd636cdfbda4f

ELEIÇÃO DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR (A) DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL

Eleição de Diretor(a) e Vice-Diretor (a) das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Senador La Rocque - MA

ADITIVO 01

A Coordenação das eleições para Diretor e Vice-diretor escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino de Senador La Rocque, comunica a

todos das seguintes **alterações no DECRETO NO 079/2022 que institui e estabelece critérios para as eleições para diretor e vice-diretor das escolas da Rede Municipal de Ensino de Senador La Rocque.**

ALTERAÇÕES:

Onde se lê:

Art. 4 - O provimento do cargo ou função de diretor e vice-diretor escolar se dará por eleição ser realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em curso e avaliação de mérito e desempenho

III. Compor o quadro funcional do Estabelecimento de Ensino o qual tenha a intenção de se candidatar a gestor, no mínimo por 01 (um) anos;

XI. Obter no curso preparatório para gestores escolares, após aplicação de prova objetivas e/ou subjetivas média igual ou superior a 80% (oitenta por cento) da nota máxima possível.

Passa-se a se lê:

Art. 4 - O provimento do cargo ou função de diretor e vice-diretor escolar se dará por eleição ser realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em curso e avaliação de mérito e desempenho.

III. Compor o quadro funcional do Estabelecimento de Ensino o qual tenha a intenção de se candidatar a gestor, no mínimo por 01 (um) ano; **ou fazer parte há pelo menos 6 (seis) meses do quadro funcional do Estabelecimento de Ensino o qual tenha a intenção de se candidatar a gestor.**

XI. Obter no curso preparatório para gestores escolares, após aplicação de prova objetivas e/ou subjetivas média igual ou superior a **60% (sessenta por cento)** da nota máxima possível.

Tais medidas visam aperfeiçoar este processo, visto que diante do cenário observado decidiu-se realizar tais alterações em tempo hábil. Senador La Rocque - MA, 24 de outubro de 2022

Atenciosamente,

Francisquinha Menes da Silva Miranda Aldinetto da Silva Cardoso
Presidente da Coordenação das Eleições Presidente da Comissão das Eleições

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: ce5f5994e01b462ddea814854a6f1ee*

PORTARIA Nº 082-A/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 082-A/2022, de 17 de outubro de 2022.

“Dispõe sobre a **exoneração de cargo em comissão**, e dá outras providências”.

BARTOLOMEU GOMES ALVES, prefeito municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, tendo em vista a competência que lhe foi outorgada, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor, ocupante de Cargo em Comissão, Portaria sob o nº 01/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicada no Mural nos termos do Art. 96 em seu §1º da Lei Orgânica Municipal, e publicada na FAMEM, tão somente na parte que se referem o Servidor o Sr. Moises Wlysses Alves Arruda, portador do

RG nº 024659132003-9, inscrito no CPF nº 042.194.543-57, ocupante de cargo Comissionado de **Diretor de Departamento de Compras**, do Município de Senador La Rocque, Estado do Maranhão;

Art. 2º - Determino o encaminhamento desta Portaria a Procuradoria do Geral do Município para as demais providências pertinentes, e pôr fim ao Setor de Recursos Humanos - RH.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão ao 17 dia do mês de outubro de 2022.

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 22673dcbe1ed1cb458edb96d2d563b85*

PORTARIA Nº 130/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 130/2022, de 18 de outubro de 2022.

“Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO** da prefeitura municipal de Senador La Rocque/MA, dá outras providências”.

BARTOLOMEU GOMES ALVES, prefeito municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

1º) - NOMEAR, com efeito a contar de 04 de janeiro de 2021, o **Sr. Max Araújo Paiva Cruz**, portador do RG nº 027521192004-6, inscrito no CPF nº 026.366.223-30, para ocupar o cargo Comissionado de **Diretor de Departamento de Compras**.

2º) - Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as distribuições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 8fbbdc6bb14ed8ad0da50b89996c459e*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 426.416/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação n.º 036/2022/CPL.

- 1. Processo de Dispensa de Licitação nº 426.416/2022;**
- 2. Objeto: Contratação de Prestação de serviço de nutricionista, para elaboração de cardápios e demais serviços relacionados;**
- 3. Contratada: ANGELA MARIA RIBEIRO;**
- 4. Valor do Contrato: R\$ 5.865,00 (cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais).**

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se

encontra regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal.

Sucupira do Riachão (MA), 19 de outubro de 2022

Kariny Almeida
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 004-A/2021

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: db291b6217b30b7c551887bc71b05491

EXTRATO DE CONTRATO N.º 426.416.01/2022. DISPENSA N.º 036/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 426.416.01/2022. DISPENSA N.º 036/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 426.416/2022: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ N.º** 06.104.029/0001-08, **CONTRATADA:** ANGELA MARIA RIBEIRO, **CPF N.º** 015.344.663-39, **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de nutricionista, para elaboração de cardápios e demais serviços relacionados. **VALOR:** R\$ 5.865,00 (cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:** Unidade Orçamentária: 0501 - Secretaria Municipal de Educação. Programa: 12 122 0002 2017 0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação. Nat. Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física. Fonte: FPM, ICMS e Recursos Próprios do Tesouro Municipal. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 outubro de 2022. Kariny Almeida.

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: b2ed1e5a48c1bdbdeb883ee05d54a76e

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

ERRATA DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022 - PMT

ERRATA DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022 - PMT. A Prefeitura Municipal de Tutóia (MA), por intermédio da sua ordenadora de Despesas Adriana de Paiva Lima - Portaria Nº 044/2021 de 05 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO a **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022 - PMT DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 070-09/2022-15-PMT. DO OBJETO:** ASSESSORIA EM ELABORAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EM PROJETOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUTÓIA (MA). **RETIFICAÇÃO** da Ratificação, contendo as seguintes alterações na publicação: **ONDE SE LÊ:** "R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)." **LEIA-SE:** "R\$ 9.000,00 (nove mil reais)". Tutóia (MA), 24 de outubro de 2022. Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: bcdb35dcae0ed10bd59f3c533fa098f7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 150/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 150/2018. CONVENIO: Nº 013/2018/SECID/MA, PARTES: Raylson Ramon Santos Nunes, Secretario De Administração E Planejamento CNPJ: 06.439.988/0001-76 E F.X.A.GOMES NETTO EIRELI-ME, CNPJ: 00.665.891/0001-03. **OBJETO** Esse 10º (DECIMO) Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 150 (Cento e cinquenta) dias **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II, e § 4º da Lei nº 8.666/93. **VIGENCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data subsequente ao vencimento do instrumento contratual, com vigência de até 150 (Cento e cinquenta) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA 02 35 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA 15 Urbanismo 15 451 Infra-Estrutura Urbano 15 451 0323 Planejamento Urbano 15 451 0323 1008 0000 Construir/Reform ou Ampliar Praça e Jardins 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 0.1.24 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado 0.1.00 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos, Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente **SIGNATÁRIOS:** RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CONTRATANTES e F.X.A.GOMES NETTO EIRELI-ME - CONTRATADO. Viana/MA, 27 de setembro de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: dd725dc4479e761e3a8c3c6e40a32474

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 150/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 150/2018. CONVENIO: Nº 013/2018/SECID/MA, PARTES: Raylson Ramon Santos Nunes, Secretario De Administração E Planejamento CNPJ: 06.439.988/0001-76 E F.X.A.GOMES NETTO EIRELI-ME, CNPJ: 00.665.891/0001-03. **OBJETO** Esse 9º (NONO) Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 150 (Cento e cinquenta) dias **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II, e § 4º da Lei nº 8.666/93. **VIGENCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data subsequente ao vencimento do instrumento contratual, com vigência de até 150 (Cento e cinquenta) dias **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA 02 35 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA 15 Urbanismo 15 451 Infra-Estrutura Urbano 15 451 0323 Planejamento Urbano 15 451 0323 1008 0000 Construir/Reform ou Ampliar Praça e Jardins 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 0.1.24 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado 0.1.00 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos, Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente **SIGNATÁRIOS:** RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CONTRATANTES e F.X.A.GOMES NETTO EIRELI-ME - CONTRATADO. Viana/MA, 04 de março de 2022

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 102f0393afdd0e3c02c27c69d8d25b58

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022. PROCESSO N.º 400.2022 PARTES: JANAIRA SILVA SÁ. Secretária Municipal de Saúde CNPJ: 06.439.988/0001-76 E LIGIA MARIA ROCHA RODRIGUES CPF Nº 015.513.943-67. **OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo a repactuação do valor do contrato nº 20/2022, com a Sra. Ligia Maria Rocha

Rodrigues, tendo como objeto a locação do imóvel situado na Avenida Luís de Almeida Couto, s/n, bairro Nazaré, no Município de Viana/MA, para funcionamento da Centro de Apoio Psicossocial - Cap's, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viana/M. **BASE LEGAL:** art. 65, II, alínea "d", §1º, da Lei nº 8666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 0428 Atenção Básica Ampliada 10 301 0428 2038 0000 Manutenção do Centro de Atenção

Psicossocial -CAPS 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0.1.14 Fontes de Recursos SIGNATÁRIOS: JANAIRA SILVA SÁ. Secretária Municipal de Saúde - CONTRATANTES e LIGIA MARIA ROCHA RODRIGUES - CONTRATADO. Viana/MA, 21 de outubro de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 64e571e7cb62511bfa4c923607039312



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br